



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 193

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	3588
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3601
ADVOCACIA GERAL	3604
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3605

TAQUIGRAFIA

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 31 de Outubro de 2017

Presidência do Sr.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelos Srs.

LEBRÃO - 1º Secretário

JESUÍNO BOABAID - Deputado

(Às 15 horas e 09 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Jean Oliveira (PMDB) e Maurão de Carvalho (PMDB).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 58ª

Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

Eu quero registrar a presença da Excelentíssima senhora Vereadora, Ada Dantas, da Câmara Municipal de Porto Velho e também do senhor Excelentíssimo Prefeito do Município de Monte Negro, Evandro Marques, muito obrigado pela presença.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Proceda à leitura do expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 250/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera o artigo 3º da Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016”.

02 – Mensagem nº 251/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ao amparo do artigo 2º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016”.

03 – Mensagem nº 252/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ - VI”.

04 – Mensagem nº 253/2017 – Poder Executivo, encaminhando substitutivo ao Projeto de Lei que “Institui o Auxílio-Permanência do Ensino Médio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

05 – Mensagem nº 254/2017 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera o efetivo de Cabo PM e Soldado PM constantes da alínea “a”, do inciso II, do artigo 2º da Lei nº 509, de 8 de setembro de 1995, que ‘Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado.’”.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO

1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS

2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JÚNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO

2º Secretário: ALEX REDANO

3º Secretário: DR. NEIDSON

4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz

Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

06 – Ofício nº 117/2017 – SEAS, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1202/17, de autoria do Senhor Deputado Aécio da TV.

07 – Ofício nº 627/2017 – DNIT, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4246/17, de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira.

08 – Ofício nº 2370/2017 – SUDER, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 4258/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

09 – Ofício nº 2334/2017 – SESDEC, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1281/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

10 – Ofício nº 7246/2017 – SEGEF, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1243/17, de autoria do Senhor Deputado Anderson do Singeperon.

11 – Memorando nº 349/2017 – Advocacia Geral da ALE/RO, manifestando parecer favorável quanto à transmissão de TV digital e Rádio FM referente ao Protocolo de intenções com o Senado Federal.

12 – Ofício nº 3/2017 – Ministério Público do Estado, solicitando encaminhar cópia integral do processo legislativo referente à elaboração e a aprovação da Lei Estadual nº 4.130/2017 e Lei Estadual nº 4.119/2017.

13 – Ofício nº 0877/2017 – Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Relatório de Atividades referente ao 3º Trimestre de 2017.

14 – Carta nº 315/2017 – Movimento Rondônia pela Educação - MRPE, solicitando a indicação de um conselheiro suplente que possa tomar decisões e falar pela instituição.

15 – Ofício nº 413/2017 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia – SINDUR, solicitando apoio parlamentar pela não votação do Projeto de Lei Ordinária nº 799/2017, que trata de contratação de pessoal na CAERD.

16 – Ofício nº 2012/2017 – CAIXA, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto “Construção da Cadeia Pública Masculina no Município de Jarú com capacidade de 286 vagas”.

17 – Requerimento do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia, justificando ausência nas sessões dos dias 06 e 07 de junho de 2017.

18 – Requerimento do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia, justificando ausência nas sessões dos dias 16, 22 e 23 de agosto de 2017.

19 – Requerimento do Senhor Deputado Geraldo da Rondônia, justificando ausência nas sessões dos dias 06, 26 e 27 de setembro de 2017.

20 – Requerimento do Senhor Deputado Cleiton Roque, justificando ausência nas sessões dos dias 03 e 14 de junho de 2017.

21 – Requerimento do Senhor Deputado Cleiton Roque, justificando ausência nas sessões dos dias 22 e 23 de agosto de 2017.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Lido o expediente recebido. Passamos às Breves Comunicações. Com a palavra o ilustre Deputado Adelino Follador, por 05 minutos sem apertar.

Quero registrar e agradecer a presença de todos os servidores, senhoras e senhores servidores da CAERD-RO, muito obrigado pela presença.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, senhores deputados, pessoal aqui presente principalmente vocês da

Caerd, para nós é um prazer ter vocês aqui conosco, com certeza temos um projeto tramitando nesta Casa e a participação de vocês é muito importante. E vocês dependem também, a gente sabe que a situação está muito difícil, principalmente dois três meses sem receber os funcionários da Caerd. Então nós com certeza esta Casa vai analisar bem a situação de vocês. Então parabenizar pela presença de vocês.

Eu quero, senhor Presidente, aproveitar nesse Pequeno Expediente, falar sobre um assunto muito preocupante, Monte Negro, está aqui o Prefeito de Monte Negro, o Prefeito Evandro, o Presidente da Câmara lá de Monte Negro já me ligou hoje duas vezes e nós estamos preocupados, a comunidade de Monte Negro fez uma passeata, fez uma manifestação sobre o sumiço de uma pessoa, inclusive, gestante com mais de 08 meses, grávida, e sumiu e ninguém consegue achar e a família está num desespero, a comunidade está num desespero. Eu quero pedir as autoridades, principalmente a Polícia Civil que investigue o mais rápido possível, e que dê uma resposta à sociedade para ver o que está acontecendo. Eu sei que o Sargento Carlo, hoje, que assumiu o comando em Monte Negro está coordenando os trabalhos de procura, mas, ali é importante que a Polícia Civil faça uma investigação urgente. A preocupação, hoje, da comunidade é muito grande do Presidente da Câmara de Monte Negro, os Vereadores e também o Prefeito Evandro que está aí e está todo mundo preocupado com a situação, que a comunidade pressiona com razão. Eles querem uma resposta sobre essa situação que aconteceu. Então quero deixar aqui registrado esse fato muito importante para a questão desse sumiço, de uma hora para outra e não tem uma explicação concreta. Então deixar aqui essa preocupação nossa muito importante para que, com certeza a Polícia Civil está investigando, deve estar, e nós fizemos agora um pedido ao Diretor da Polícia Civil para que, o Dr. Eliseu, para que se empenhe. Nós temos hoje o Delegado Regional lá de Ariquemes está empenhado também. Nós já entramos em contato e esperamos que dê uma resposta para a sociedade o mais rápido possível.

Queria também, Presidente, aproveitar esse momento para fazer, falar também sobre essa semana, foi falado, inclusive no blog do próprio Governador escrevendo, ficando surpreso com 300 mil pessoas abaixo da média, onde ele chama de 300 mil, praticamente miseráveis. Então o IBGE, na sua estatística mostrou que Rondônia nós temos uma carência, nós temos pessoas que estão vivendo à base de 1 dólar, seriam R\$ 3,00 por dia e são pessoas carentes, pessoas que precisam cada vez mais do poder público para melhorar. Então eu quero fazer um apelo, eu estou aqui, nós criamos aqui, através desta Casa, o Fundo para Combate à Pobreza. E esse Fundo de Combate à Pobreza tem R\$ 27 milhões, R\$ 28 milhões hoje em caixa. Que seja feito um grupo de trabalho, que seja feito um estudo junto, analisando os dados do IBGE, Senhor Presidente, ver onde está, monitorar esse pessoal que são as pessoas que estão vivendo abaixo de qualquer limite financeiro. Então que seja feito um grupo e monitorar, levantar essas famílias, onde elas estão e tentar fazer um trabalho para que a gente consiga fazer alguma coisa para essas pessoas. E como foi citado que a maior parte está na área rural, que seja feita através da Emater, um levantamento, que fosse, não dá dinheiro, mas dá uma muda de café, dá o adubo, ver o que pode ser feito, investido para que essa pessoa..., não dá o peixe, mas, sim dá a vara para pescar. Então precisa que ele saia dessa pobreza. E por isso eu acho que nós temos que usar esse Fundo, fazer um projeto junto aos órgãos, tanto na área urbana, levantar onde estão essas famílias e principalmente

também a área rural para nós investirmos esse recurso desse Fundo da Pobreza para ser bem aplicado lá no campo, na área urbana, seja aonde for necessário para nós não continuarmos passando vergonha, onde o IBGE mostra em nível nacional que nós temos um índice muito alto de pobres, mas, super pobres. São pessoas que praticamente são consideradas miseráveis, como diz o próprio Governador quando escreve, sendo surpreendido com essa situação. Então, eu gostaria que tomasse medida, a Ação Social do Estado, a Secretaria de Agricultura, a Emater, sentasse esses órgãos de imediato e fizesse um mapeamento dessas famílias, um mapeamento desse povo que está abaixo do limite que estão os mais pobres para que a gente faça um trabalho e aplique esse dinheiro que foi criado para isso mesmo e eu tenho certeza que vai colaborar muito com essas famílias. Essas são minhas palavras, senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Adelino Follador. Registrar a presença do senhor Vereador Manoel Grande, Presidente da Câmara do Município de Vale do Anari. Obrigado pela presença. Também do Professor Sinval, Vereador da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Ainda nas Breves Comunicações, concedo a palavra ao ilustre Deputado Aécio da TV, por 05 minutos sem apartes.

O SR. AÉLCIO DA TV – Boa tarde a todos. Quero cumprimentar o Presidente, Deputado Edson Martins; cumprimentar todos os servidores, a imprensa, as pessoas que nos acompanham em casa através do site da Assembleia, cumprimentar todos os servidores da CAERD, que estão ali de plantão; cumprimentar todos que estão na galeria.

O que me traz aqui nesta tribuna são duas situações. É lamentável que quando começa a aproximar o período eleitoral, começam a surgir às mentiras, todos lembram muito bem que no dia da última eleição saiu nos grupos de WhatsApp uma mentira dizendo que o meu filho tinha sido preso. E essa mentira repercutiu muito e atrapalhou muito a eleição do meu filho Luan, porque colocaram no dia da eleição e nos grupos de WhatsApp não tem como você desmentir uma coisa no mesmo dia, mas, felizmente a verdade acabou vencendo a mentira.

Eu estou falando isso porque quando a gente tem posicionamentos e posturas diferentes que, às vezes, às vezes, não são todos, mas, alguns indecentes, algumas pessoas sem caráter que estão no meio político acabam sendo, acham que a gente tem que fazer política do jeito dele, não pode ser diferente, ele não aceita diferente e como a proposta do Luan naquela época, ele dizia que iria renunciar 100% da verba indenizatória, 30% da verba de Gabinete, a gente sabe que os bandidos não queriam que isso acontecesse e por isso esses bandidos fizeram isso, ninguém sabe quem é, quem foi que fez, e, sabemos que não são todas as pessoas que estão no meio político que não concordam com essas atitudes, mas, agora como a gente vem fazendo um mandato também com essa coisa de renunciar verbas, de renunciar auxílios e essas coisas a fora, nessa semana, infelizmente, foi postado uma mentira num perfil do Facebook de uma pessoa lá da Zona Sul dizendo que: “o Deputado Aécio tinha retirado as máquinas que estavam fazendo uma obra de drenagem na rua dele”. Inventou essa mentira, inclusive, eu tirei um print dessa mentira e postei na minha página falando, eu vou ler aqui a mentira que a pessoa postou. Ele diz assim: “o Deputado Aécio da TV retira maquinário que estava fazendo drenagem na Rua Madagascar, no bairro Conceição, Zona Sul de Porto Velho e leva para o seu bairro e a comunidade está revoltada”. Eu”, ele

fala o nome dele, eu não vou citar o nome dele porque não merece nenhum tipo de promoção uma pessoa dessas, que inclusive, foi candidato a Vereador, na última eleição ele diz: ‘eu, fulano de tal, em reunião com os moradores prometi tomar todas as providências junto ao Governador Confúcio Moura, Diretor Geral do DER, Ezequiel Neiva; Diretor da CAU, Cláudio da Padaria e também ao Sr. Celso. São mais de 20 anos esperando e lutando por aquele asfalto e não vai ser agora que um deputadinho vai barrar ou destruir os nossos sonhos. Meus amigos, eu vou para o pau; tenho certeza que não vou perder; porque o povo está do meu lado e junto somos mais fortes’.

É uma mentira absurda eu não sei nem aonde que é esse endereço, eu tenho que pegar o mapa para localizar o endereço onde que é isso aqui.

Primeiro, eu não tenho autoridade nenhuma para tirar máquina do DER de lugar nenhum. Eu não tenho direção de nada do Governo, nem de DER, de lugar nenhum, eu não tenho autoridade nenhuma para tirar nada de Governo, eu sou Legislador independente, não tenho vínculo com o Executivo, de forma alguma, como eu vou chegar e tirar máquina de qualquer lugar?

Então, colocam uma mentira dessas e eu já estou prevendo que isso vai acontecer, quando a gente começar aproximar o período eleitoral aí as mentiras vão sair de pau em cima do Deputado Aécio da TV, mas, a gente não vai retroceder, a meta é a mesma; esse ano vou economizar R\$ 1 milhão cento e pouco e nós vamos destinar esse dinheiro para a saúde através de uma Emenda para o Hospital do Câncer, o ano que vem vamos continuar fazendo a mesma coisa; o valor equivalente ao qual eu recebo de auxílio-moradia vai ser doado de novo como eu faço todo o ano. Se não está satisfeito, faça o que achar melhor, mas, eu vou continuar fazendo desse jeito. Eu nunca falei isso aqui da Assembleia, nunca que fiz um discurso aqui falando das economias ou falando do valor equivalente ao auxílio-moradia que eu dou no final do ano, nunca fiz, mas agora começou a mentira para tentar denegrir a nossa imagem.

Então, já que é assim, nós vamos fazer o que acham melhor. Então, quer brigar? Então vamos brigar.

Alguém está mandando o cara fazer isso lá? Provavelmente. Provavelmente alguém mandou, mas, não tenho rabo preso com ninguém, vou continuar fazendo o meu trabalho do jeito que eu acho que devo fazer, não sou contra nenhum, todos são meus amigos dentro da Assembleia Legislativa, respeito todos, cada um tem um estilo de fazer política, cada um tem um estilo, cada um tem uma forma de fazer e eu quero que respeite a minha forma de fazer, eu respeito todo mundo. Então, por isso essa mentira me deixou muito chateado, com muita raiva, porque já tinha acontecido na campanha no dia da eleição com o meu filho, e agora dizendo que o meu filho tinha sido preso com cento e quarenta mil reais para comprar voto, e agora começa essas mentiras faltando um ano para o pleito eleitoral, primeiro era bom se eu tivesse esses cento e quarenta mil. Eu não quero citar o nome do cara, que eu não quero promover mentiroso, então, se eu citar o nome dele, eu estou promovendo um mentiroso. Mas, eu tirei um print da página para ele não apagar e deixei lá na minha página, fiz só um comentário breve. Então, era isso que eu queria falar; em segundo lugar eu quero dizer para os servidores da CAERD, prometi para o Landoaldo e Lenita, voto contra o Projeto, porque eu acho que o servidor da CAERD, não pode ficar com salário atrasado, fiz um compromisso com eles, lá na minha casa, são meus vizinhos e eu avisei para eles, falei: eu voto

contra, porque eu não acho justo a CAERD estar com três meses, do salário de agosto atrasado até agora". Eu me lembro da CAERD da época que tinha não sei quantos meses de atraso no passado, isso não pode voltar, salário dos servidores tem que estar em dia, muito obrigado, boa tarde a todos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda nas Breves Comunicações com a palavra o ilustre Deputado Lazinho da Fetagro, por cinco minutos, sem apartes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputada Donadon, os funcionários desta Casa, a todos os funcionários, todo público presente, os funcionários da CAERD. Eu quero, Senhor Presidente, relatar um pedido nosso, um Requerimento nosso feito a esta Casa, para que seja disponibilizada a todos os Deputados desta Casa, a lista de inscrição, a lista que regulamenta o atendimento pelo SUS no hospital do Estado. Eu sei que o Ministério Público já tem essa visualização, pode fiscalizar, a gerência estadual que trabalha o SUS e que faz a regulação dos funcionários tem essa lista aberta, já há alguns órgãos de fiscalização, e como esta Casa, também é uma Casa fiscalizadora e tem obrigação de verificar como anda o atendimento através da regulação feita no Estado, eu gostaria de ser atendido e pedir votos dos nobres Parlamentares para que essa lista de regulação que classifica e que trabalha o atendimento pelo SUS no Estado todo fosse repassada também a todos os nobres Deputados, para ter conhecimento de todos os casos em que são feitos lá nos municípios esse cadastramento, colocado na lista de espera, para que nós Deputados também possamos acompanhar essa lista de espera, Deputado Lebrão, porque a gente tem muita reclamação de que às vezes é passado fulano na frente, às vezes é passado sicrano na frente, gente esperando cirurgia há um ano, trabalho de emergência, inclusive, em espera por muito tempo, e as reclamações são muitas. Então, para clarear e ter a todos esses Deputados esse acesso e poder cada um cumprir a sua função de fiscalizar essa relação, fiscalizar esse cadastramento lá no município, fiscalizar toda essa lista para que evite e tenha esta Casa, a disponibilidade de poder também fiscalizar e acompanhar em cada município através das demandas encaminhadas para o Governo do Estado, a Secretaria de Saúde, verificando se está correndo tudo dentro dos conformes. Eu tenho certeza que esta reclamação, ela é em todo o Estado, porque tudo aonde a gente vai tem reclamação de que fez a inscrição já há um ano, fez o cadastro já há um ano, Deputado Anderson, e não consegue chegar para o atendimento, tem pessoas que ficam esperando uma cirurgia por seis, sete, oito meses. Então, é importante, eu gostaria de pedir aos nobres Deputados que aprovem este Requerimento e que todos os Deputados desta Casa, Deputado Dr. Neidson, tenham essa relação em mãos, porque aí, nós poderemos então, verificar se as reclamações da população são verídicas ou não. Hoje, nós não temos como fazer isso, Vossa Excelência é médico, sabe, e sabe o quanto é da reclamação e os pedidos que são feitos para nós: "Me ajuda, me ajuda". E eu nunca fui lá, não sei nem como é que funciona porque esse é um acesso que os Deputados não têm, infelizmente. Então, eu estou fazendo esse Requerimento pedindo o apoio de todos os nobres Deputados, por que nós somos fiscais do povo, fiscais do povo para fiscalizar justamente esse tipo de atendimento a toda a população. E então é esse o requerimento eu faço.

E também tenho aqui bastante claro o meu posicionamento quando se trata de funcionalismo público, dos funcionários públicos do Estado. Eu já disse não votaria a favor

de uma medida de aumento de funcionalismo sem que os funcionários atuais estejam recebendo rigorosamente em dia, a partir daí a gente pode discutir. Eu acho que isso precisa ser claramente trabalhado, nós temos que ter responsabilidade aqui com isso, nós não podemos nem fazer demagogia, eu não sou de fazer demagogia, nem sei disso, mas, eu acho que o tratamento, ele não pode ser desigual, a gente tem que ter responsabilidade com o Estado. Se a CAERD tem problemas, tem falta de gestão, isso é problema do Estado, os funcionários têm que prestar serviço e prestam serviço, se tem funcionário que não presta serviço, que a empresa corrija e faça o que tem que ser feito, agora aqueles que trabalham e que tocam a empresa, eles têm que ter o atendimento no mínimo necessário para poder comer, por que hoje em dia o você ficar 3 meses sem receber um salário, eu não sei como é que consegue fazer isso. Então esse é o meu posicionamento, muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. DR. NEIDSON – Presidente só uma Questão de Ordem? Só para acrescentar na fala do Deputado Lazinho...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado, Questão de Ordem ao Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Nós temos através da Comissão de Saúde também um pedido de informações e já convidamos também aqui a Secretaria de Saúde, a SESAU possa participar de uma reunião na Comissão de Saúde, vamos está informando a todos os Deputados o dia da reunião para que possamos esclarecer essa situação também da regulação. Nós temos pacientes no Estado e até os Conselhos Municipais de Saúde nos reclamaram, um deles foi o de Guajará-Mirim, que pacientes já morreram na lista de espera e não conseguiram fazer um exame, uma consulta. Então nós estaremos comunicando a todos os Deputados da data da reunião com a SESAU para esclarecer a situação da regulação no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria registrar aqui a presença do Silas, administrador de Triunfo junto com sua esposa; também Antônio Conselheiro que é Presidente da Associação dos Chacareiros e o Sr. Jhony também lá da Triunfo. Então deixa aqui a Questão de Ordem, também o Vanderlei, ex-vereador lá de Monte Negro também aqui se fazendo presente, só para registrar.

E também hoje nós fizemos um requerimento para a CAERD, para que ela informe quanto que é a dívida da folha da CAERD. Nós esperamos que a Presidente da CAERD forneça isso para que a gente consiga analisar. O Deputado Laerte me falou que está sendo providenciado fazer o pagamento desse pessoal, e depois a gente pode estudar como é que vai ficar. Mas, fazer um requerimento para que ela informe quanto que é a dívida da folha da CAERD hoje, para que a gente tenha noção dessa dívida que tem com o pessoal da CAERD, principalmente com salário, que é muito importante para que a gente consiga dialogar. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda nas Breves Comunicações com a palavra o ilustre Deputado Luizinho Goebel, por cinco minutos, sem apartes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Obrigado Presidente, cumprimentar a imprensa, cumprimentar os meus colegas Deputados, minha colega Deputada e cumprimentar todas as pessoas que nos visitam. E Presidente eu tenho uma consulta marcada que era para as 14 horas e consegui jogar para as 17 horas, então eu tenho um projeto no qual eu pedi vistas, que é o Projeto 799/17 que é de autoria do Poder Executivo, que aportou a esta Casa sob a Mensagem nº 243. E trata exatamente da CAERD, quando a Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia solicita autorização legislativa para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Portanto, Presidente como o pedido de vistas está vencido, eu estou devolvendo o projeto hoje e como por algumas horas eu vou ficar fora da Sessão, eu estou apresentando também aqui um relatório. E diante do relatório, disse que o Projeto de Lei Ordinária 799/17 de autoria do Executivo; a referida Mensagem 243 de 17.10.16 que autoriza a CAERD a proceder à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A propositura em comento pretende contratar profissionais para prioritariamente a demanda das obras do PAC, saneamento, áreas de gestão de pessoal, e controle de pessoal nas áreas financeira e de contabilidade, bem como do corpo de advogados. Portanto Presidente, nós fomos verificar no processo nº ACP-0000666-49.2015.5.14.0005: A CAERD é uma sociedade de economia mista vinculada ao Estado de Rondônia. Logo, trata-se de entidade administrativa que compõe a Administração Indireta Estadual, e, por essa razão, deve se submeter aos princípios administrativos aplicados a tais tipos de pessoas jurídicas, previsto no art. 37 da CF/88, dentre eles o estampado no inciso II do mencionado artigo, ou seja, a obrigatoriedade de contratação de empregados por meio de realização prévia de concurso público. Nesse sentido, veja-se a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal nos instrumentos do seguinte precedente: AGRADO REGIMENTAL NO AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. CONCURSO PÚBLICO. INOBSERVÂNCIA. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. EFEITOS. SALDO DE SALÁRIO. 1. Após a Constituição do Brasil de 88, é nula a contratação para investidura em cargo ou emprego público sem prévia aprovação em concurso público. Tal contratação não gera efeitos trabalhistas, salvo pagamento de saldo de salários dos dias efetivamente trabalhados, sob pena de enriquecimento sem causa de poder público. Procedentes. 2. A regra constitucional que submete as empresas públicas e sociedade de economia mista ao regime jurídico próprio das empresas privadas - art. 173, Parágrafo 1º, II da CB/88 - não ilide a aplicação, a esses entes, do preceituado no art. 37, II, da CB/88, que se refere à investidura em cargo ou emprego público. 3. Agravo Regimental a que se nega provimento. (STF – AI: 680939 RS. Relator: Min. EROS GRAU. Data do Julgamento: 27.11.2007, Segunda Turma. Data de publicação: DJE-018 DIVULGADO em 31-01-2008, PUBLICADO em 01-02-2008).

Desta forma, Presidente, qualquer tentativa legislativa no sentido de criar os cargos em comissão no âmbito da CAERD fica em desacordo com a Constituição Federal.

O Meu voto, Presidente: Diante do exposto acima, conforme entendimento jurisprudencial pacificado, somos pela emis-

são de PARECER CONTRÁRIO à aprovação do Projeto de Lei 799/2017.

Então, Presidente, eis aqui o projeto. Nosso parecer muito bem respaldado e eu quero encaminhar aos nobres Pares que diante da jurisprudência encontrada, da legalidade constitucional, que os Deputados, nobres Pares acompanhem o voto deste relator. Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado Deputado Luizinho. Ainda nas Breves Comunicações, Deputado Laerte Gomes, por 05 minutos, sem apartes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, Senhora e Senhores Deputados, público aqui presente, internautas que estão em casa nos assistindo. O que me traz, Sr. Presidente, a esta tribuna hoje, primeiro Deputado Léo Moraes, é hoje a nossa querida e saudosa amiga, Deputado Lebrão, Deputada Lúcia Tereza estaria completando 71 anos, 71 anos dia 31.10, nesta data, Deputado Hermínio, nasceu em 1946, então hoje 31 de outubro de 2017 estaria completando 71 anos, Deputado Anderson. Então queria deixar registrado aqui, registrada a falta, Deputado Jesuíno, que a nossa colega Lúcia Tereza faz aqui neste plenário, nesta Assembleia e deixar aqui o nosso carinho, nosso abraço a toda a sua família, seus filhos, netos, irmãos, sobrinhos, e o respeito que nós temos por toda família e tínhamos um carinho especial pela nossa colega Deputada Lúcia Tereza.

Sr. Presidente, o que me traz aqui também é comemorar, comemorar o sucesso que foi a POC Itinerante no município de Ji-Paraná. Nos últimos dias, na última semana dia 27, 28 e 29 de outubro, sexta, sábado e domingo na Escola Jovem Vilela, no município de Ji-Paraná, a Policlínica Oswaldo Cruz se mudou de Porto Velho, da sua sede, para o Município de Ji-Paraná, juntamente, senhor Presidente, com os profissionais da Policlínica Oswaldo Cruz, juntamente com toda a estrutura da Secretaria de Saúde, em conjunto com as Prefeituras da região Central, Deputado Adelino, mais 17 municípios sob a coordenação do Secretário Municipal de Ji-Paraná, Renato Furveki, foi feito um grande mutirão naqueles três dias.

Foram atendidos mais de 2.700 pacientes que estavam na fila de regulação, Deputado Lazinho, pacientes estes que estavam há seis meses, Deputado Dr. Neidson, cinco meses, até um ano esperando uma consulta, uma consulta com um especialista. A Policlínica Oswaldo Cruz juntamente com os profissionais, com os médicos, especialidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, foi um total de 43 profissionais médicos com especialidades. Mais de 25 especialidades diferentes dentre cardiologia, otorrino, dermatologia, endócrino, geriatra, ortopedista, urologista, psiquiatra, enfim. Profissionais das mais variadas áreas da saúde atenderam a população destes 17 municípios no município de Ji-Paraná. Além de terem feito, Deputado Dr. Neidson, Vossa Excelência que é médico, é da área, exames realizados em algumas especialidades como Holter, ecocardiograma, eletrocardiograma e espirometria, e pequenos procedimentos que aqueles profissionais realizaram ali na Escola Jovem Vilela, em Ji-Paraná. Deputada Rosângela eu fiquei encantado. Eu acho que foi uma decisão acertadíssima do Governador Confúcio Moura e do Secretário Estadual de Saúde, William Pimentel. Em vez destas 2.700 pessoas, Deputado Edson Martins, Presidente, Vossa Excelência que esteve lá e também solicitou esta POC. Em vez destas 2.700 pessoas, teriam que ter vindo, Deputado Ribamar, da região central, teriam que ter vindo até aqui em Porto Velho na Policlínica Oswaldo Cruz, Deputado Dr. Neidson, para serem atendi-

das. Muitas vezes saindo lá de Ji-Paraná, de Alvorada, de Médici daquela região, às vezes vir aqui o médico por um motivo ou outro não poder atender, por doença, que é um ser humano também, às vezes perdia até a viagem, com custos, com riscos nestas estradas, enfim, com sofrimento em vez de terem vindo até aqui, o Estado tomou esta decisão, de levar a Policlínica Osvaldo Cruz até eles. Eu estive presente nos três dias lá e poucos, desde o nosso mandato de deputado, eu já vi várias ações, mas como esta, com um resultado tão positivo, Deputado Adelino, poucas vezes eu presenciei, poucas vezes. Falava agora para o Deputado Luizinho e para a Deputada Rosângela, você via a alegria das pessoas em estarem lá fazendo a sua consulta em especialidade ali ao lado da sua casa. Então, Sr. Presidente, já encerrando, o tempo está estourado, mas, eu não deixar aqui, de parabenizar o Governador Confúcio Moura, de parabenizar o Secretário de Saúde William Pimentel por estar coordenando este projeto e ter tido esta iniciativa. Parabenizar o nosso Secretário de Saúde de Ji-Paraná, Renato Fuverki e o Prefeito de Ji-Paraná, nosso amigo Prefeito Jesualdo Pires, que deram toda a estrutura física, toda, Deputado Adelino, para que esta POC, já esteve em Ariquemes, para que esta POC fosse realizada, desde a alimentação, desde a hospedagem, desde fio de fibra ótica, toda estrutura eles montaram para que esta POC fosse um verdadeiro sucesso. Aos Diretores e profissionais da Escola Jovem Vilela que cederam a Escola, uma Escola de tempo integral, uma escola moderna, de dois pisos no município de Ji-Paraná. Aos servidores da Saúde, das Secretarias de Saúde destes 17 municípios e a todos os seus Secretários que levaram os servidores para ajudar na POC Itinerante, para ajudar os servidores de Ji-Paraná para dar assistência necessária, enfermeiros, técnicos em enfermagem, pessoas que estavam lá contribuindo, alunos de faculdade estavam lá ajudando. Então eu queria parabenizar e agradecer a todos estes profissionais, aos médicos de especialidade do município de Ji-Paraná, eu queria deixar um registro e agradecimento. E por final, a esses guerreiros, Deputado Dr. Neidson, eu acho que Vossa Excelência, como médico, nosso Líder aqui na área de Saúde, nós precisamos dá um Voto de Louvor, eu acho que é Voto de Louvor, ou título, e Vossa Excelência ser o proponente deste Voto de Louvor aos médicos da Policlínica Osvaldo Cruz, que são verdadeiramente..., eu não sei se é o Dr. França que é o Coordenador, é isto mesmo, não é? O Dr. França? Sob a coordenação do Dr. França, que fizeram este trabalho excepcional, que saíram aqui das suas casas, dos seus lares, junto com suas famílias em Porto Velho e desceram, Deputado Ribamar, até Ji-Paraná, até o interior do Estado; já foram em Machadinho, já foram em Ariquemes, fazer o seu trabalho, exercer a sua profissão atendendo estas pessoas que foram atendidas, no caso, Ji-Paraná, mais de 2.700 pessoas, na sua maioria, pessoas de baixa renda.

Então, eu queria deixar registrado aqui Deputado Edson, a todos os colegas, essa alegria, essa alegria nossa de poder ter tido um resultado fantástico como aconteceu com a Policlínica Osvaldo Cruz indo ao Município de Ji-Paraná e foi uma indicação parlamentar de nossa autoria, obrigado, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Obrigado Deputado, Laerte Gomes, realmente um grande trabalho foi feito ali em Ji-Paraná, até na organização pelo Prefeito, pela Secretaria de Saúde, realmente foi extraordinário o trabalho, um projeto, mais um grande projeto do Governador Confúcio Moura, executado pela Secretaria de Saúde, William Pimentel, Dr. Maiorquin, que tem realmente feito um bom trabalho.

Ainda nas Breves Comunicações com a palavra o ilustre Deputado Léo Moraes, por 05 minutos, sem apartes.

Mas antes eu quero registrar a presença do Vereador José Aluizio Lara, Câmara Municipal de Espigão d'Oeste, muito obrigado pela presença e a todos os presentes, muito obrigado.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente em exercício, Deputado Edson Martins, saúdo a todos os colegas, Deputado estaduais, em nome da única mulher nessa luta árdua do exercício do mandato, nossa colega, Deputada Rosângela Donadon. Hoje mesmo estivemos na Direção Geral da Polícia Civil, pleiteando mais efetivo de modo que possa atender a Delegacia da Mulher, as mulheres vítimas de violência, infelizmente que são muitas aqui, não escolhem a hora e o momento para serem agredidas e o Estado de Rondônia é o terceiro Estado que mais mata, fruto da violência e o atentado contra as mesmas.

Deputados, colegas, imprensa, a toda a galeria que está aqui neste momento prestigiando de forma mais efetiva, o primeiro comentário que gostaria de tecer é a respeito de uma conquista simbólica, emblemática que vocês neste momento estão visualizando, que é o tradutor de Libras que foi um projeto de nossa autoria recebido e acolhido pela Mesa Diretora para que os milhares de surdos possam exercer a cidadania plena e possam saber o que acontece na Assembleia Legislativa, acho que é um ganho de cidadania, é utilidade pública e uma questão de dignidade e igualdade entre todos. Parabéns aos nossos servidores que hoje acolhem essa demanda aqui na Assembleia Legislativa.

Senhor Presidente, de forma bem rápida e breve eu gostaria de anunciar que logo mais nós teremos a votação ainda de um resquício de uma conquista da Polícia Civil, logo mais teremos a votação do ajuste da Lei que irá vigorar a partir de janeiro de 2018, que prevê a integralização da periculosidade sem a irredutibilidade, isto é, os nossos bravos servidores da Polícia Civil muitas vezes renegados, que muitas vezes a Polícia Judiciária é negligenciada irão aposentar com os seus vencimentos em um aporte de pelo menos num valor dois mil ou algo assim, para os seus vencimentos e para a sua aposentadoria, parabéns aos policiais civis que são merecedores desta conquista.

No tocante ao debate que está em ebulição em relação ao Projeto que prevê o contrato temporário de servidores para a CAERD, antes de discutir propriamente em relação ao projeto, valeria nós discutirmos em relação ao serviço oferecido à população. Ontem mesmo estive na zona Sul, estive na zona Leste e a reclamação é total pelo serviço, infelizmente falho na ponta da corda. Muitas vezes se quebra o asfalto, eu sei que os moradores que estão aqui sabem do que estou falando e fazem o reparo meia boca, meia sola, é a realidade.

Outra questão que todos já convergiram aqui na Assembleia Legislativa, é que não faz o menor sentido nós discutirmos contratação, se não existe o pagamento em dias que entra no terceiro mês de atraso.

Outra questão que nós estamos dialogando e o diálogo é fundamental para a solução dos problemas, é que nós estamos encaminhando ao Executivo, participamos de reuniões com o Sindicato que nós temos ou que estatizar os servidores ou promover o Plano de Demissão Incentivada, o PDI ou o PAI, o Programa de Aposentadoria ou o PDV, o Programa de Demissão Voluntária. Então, antes de discutir quanto o cabimento, a necessidade, a conveniência e o grau de interesse do poder público, nós temos que ajustar essas funções reparar erros históricos e daí cada qual tem a sua opinião e o seu

posicionamento ideológico nesta Casa, antes disso não há que fazer qualquer comentário, e, é lógico o momento inoportuno, a austeridade tem que valer para todos. Então, gostaria de deixar registrado o voto contrário e o apoio irrestrito para os nossos colegas. E eu vou deixar 20 segundos para o próximo Orador. Parabéns, boa tarde, sejam sempre muito bem-vindos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerradas as Breves Comunicações, passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer à Mesa Diretora que seja solicitado à CAERD, que informe o valor do débito em atraso com os funcionários da entidade.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora que solicite ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Secretaria de Justiça – SEJUS, cópia da minuta do Projeto de Lei que cria a Fundação do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora na forma regimental, a realização de Sessão Solene, no dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 horas, para entrega de Voto de Louvor a Equipe Master da OAB Seccional Rondônia, Campeão Brasileiro do Campeonato Nacional na Cidade de Fortaleza – CE e, entrega de Medalha do Mérito Legislativo a senhora Rossilena Marcolino de Souza e aos senhores: Cabo PM Erick Gonçalves Bezerra e 2º Sargento PM José Valter de Oliveira.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Criadores de Suínos de Mirante da Serra – APCS – Mirante da Serra.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Requer à Mesa Diretora, informações sobre o Projeto de Lei Ordinário – PL 799/17, que versa sobre a criação, no âmbito da Companhia de Água e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, de 48 empregos temporários, cuja finalidade e legalidade ainda não estão claros, e, precisos para votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, denominada ‘Lei Harfouche’ e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Legislativo *in memoriam* a Dom Gérard Jean Paul Roger Verdier.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CLEITON ROQUE. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Dr. Mauro Nazif Rasul.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de Louvor para a senhora Anely Câmara Badra, pelos relevantes trabalhos que realizou no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer seja encaminhado Voto de Louvor para o senhor Mário Pedrozo Quintão pelos relevantes trabalhos que realizou no município de Guajará-Mirim.

- REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS DR. NEIDSON E LÉO MORAES. Requerem à Mesa Diretora a possibilidade em realizar uma Audiência Pública, no dia 13/11/2017, às 15:00 horas, nesta Casa Legislativa.

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE A IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO TV DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E APRIMORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS. Requer prorrogação do prazo da Comissão Especial que discute a implantação da Rádio TV da Assembleia Legislativa e o aprimoramento das mídias sociais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Audiência Pública no dia 09 de novembro de 2017, às 15 horas, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debater sobre a Fosfoetanolamina e o tratamento de câncer com ozônio.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Requer a aprovação de Voto de Louvor à Igreja Metodista Wesleyana no Brasil, pelos seus 50 anos de fundação.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer a realização de Sessão Solene, no dia 09 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para homenagear os engenheiros eletricitas do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer Voto de Louvor aos engenheiros eletricitas Arijane Soares de Almeida e Souza, Gandy Teixeira Borges Filho e José Fernandes Arruda, do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer junto ao Comando da Polícia Militar informações quanto ao uso do prédio e consequentemente o retorno das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, localizado no Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretaria de Justiça – SEJUS, informações quanto às providências adotadas para sanar as problemáticas relatadas por servidores quanto ao Presídio de Médio Porte (Pandinha), de Porto Velho, na forma que se justifica o presente.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretaria de Justiça – SEJUS providências de limpeza e reforma na fossa da Penitenciária Milton Soares de Carvalho (Presídio 470), em Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Requer à Mesa Diretora que seja encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde, solicitação de acesso por esta Assembleia Legislativa, nos mesmos moldes do Ministério Público Estadual, ao Sistema de Gerência Estadual de Regulação do SUS (GERREG), no Estado de Rondônia.

Lidas as proposições, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora na forma regimental, a realização de Sessão Solene, no dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 horas, para entrega de Voto de Louvor a Equipe Master da OAB Seccional Rondônia, Campeão Brasileiro do Campeonato Nacional na cidade de Fortaleza – CE e, entrega de Medalha do Mérito Legislativo a senhora Rossilena Marcolino de Souza e aos senhores: Cabo

PM Erick Gonçalves Bezerra e 2º Sargento PM José Valter de Oliveira.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do ilustre Deputado Léo Moraes. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer que seja encaminhado Voto de Louvor para o Sr. Anely Câmara Badra, pelos relevantes trabalhos que realizou no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Requerimento do ilustre Deputado Dr. Neidson. Em votação o Requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE A IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO TV DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O APRIMORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS. Requer prorrogação do prazo da Comissão Especial que discute a implantação da Rádio e TV da Assembleia Legislativa e aprimoramento das mídias sociais.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Registrar a presença do Sr. Erivaldo Resende, Presidente da Cooperativa de Agricultores da Linha Triunfo – COAPRO, obrigado pela presença.

Em discussão e votação o Requerimento da Comissão Especial. Em votação o Requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer que seja encaminhado o Voto de Louvor para o Sr. Mário Pedrozo Quintão, pelos relevantes trabalhos que realizou no Município de Guajará-Mirim.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento do ilustre Deputado Dr. Neidson. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LÉO MORAES. Requer à Mesa Diretora na forma regimental a realização de Audiência Pública no dia 09 de novembro de 2017, às 15h00, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debatermos sobre a Fosfoetanolamina e o tratamento do Câncer com Ozônio.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento do ilustre Deputado Léo Moraes. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favo-

ráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS DR. NEIDSON E LÉO MORAES. Requerem à Mesa Diretora a possibilidade em realizar uma Audiência Pública, no dia 13.11.17, às 15h00, nesta Casa Legislativa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o Requerimento do ilustre Deputado Dr. Neidson e do Deputado Léo Moraes. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer a realização de Sessão Solene para o dia 09 de novembro de 2017, (segunda-feira), às 09h00 no Plenário desta Casa de Leis, para homenagear os Engenheiros Eletricistas do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Requerimento do ilustre Deputado Anderson do Singeperon. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer Voto de Louvor aos Engenheiros Eletricistas Arijane Soares de Almeida e Souza, Gandy Teixeira Borges Filho e José Fernandes Arruda, do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Ilustre Deputado Anderson. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Requer a aprovação de Voto de Louvor a Igreja Metodista Wesleyana no Brasil, pelos seus 50 Anos de Fundação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do ilustre Deputado Maurão de Carvalho. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestam. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL Nº 042/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 218. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 645/17 do Deputado Aécio da TV. Que dispõe sobre a proibição do armazenamento, industrialização e comercialização de produtos que contenham o amianto ou asbesto em sua composição no Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Parcial ao Projeto de Lei 645/17. Encontra-se sem parecer. Solicito de um

membro da Comissão de Constituição e Justiça. Quem se habilita?

Deputado Jesuíno Boabaid, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, trata-se do Veto Parcial nº 042/17 do Poder Executivo/Mensagem 218. Veto Parcial ao Projeto de Lei 645/17 de autoria do Deputado Aécio da TV, que “Dispõe sobre a proibição do armazenamento, industrialização e comercialização de produtos que contenham o amianto ou asbesto em sua composição no Estado de Rondônia”.

O Veto é Parcial, somos de parecer favorável pela manutenção do Veto, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável pela manutenção do Veto Parcial do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão. Aprovado o parecer. Deputado Aécio da TV quer discutir o Veto?

O SR. AÉLCIO DA TV – Eu queria só lembrar que o objetivo principal do Projeto, foi preservado. O Veto é parcial apenas alguns pontos que eram referentes a multas por descumprimento da Lei, mas, a essência principal que é a proibição da comercialização dos produtos com amianto está mantida. Então, para não prejudicar o Projeto, para que a Lei entre em vigor da proibição, eu quero pedir aos nobres Pares que mantenham o Veto, para não prejudicar o Projeto aprovado. Muito obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Os Deputados que votarem pela manutenção do Veto, votam SIM e pela rejeição, NÃO.

O SR. AÉLCIO DA TV – Exatamente para não perder a essência do Projeto, porque o Veto é Parcial, o Veto é Parcial é apenas sobre a questão das multas. Mas, a essência que é a proibição da comercialização dos produtos amiantos está preservada, até porque já é pacificada no STF, a proibição no Estado de São Paulo, abriu um precedente para que todos os Estados brasileiros aprovassem a Lei mantendo a proibição.

O SR. LAERTE GOMES – Eu sigo Sr. Presidente, a liderança do líder do Governo, Deputado Aécio da TV.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então, o autor do Projeto encaminha o voto sim. É o Projeto dos amiantos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim

- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 14 votos SIM e 01 voto NÃO. Está mantido o Veto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL 043/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 219. Veto Parcial ao Projeto de Lei 684/17 de autoria do Deputado Ezequiel Junior, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução de taxa de matrícula em caso de desistência do curso de ensino superior pelo aluno no Estado de Rondônia”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Parcial 043/17, está sem Parecer. Ilustre Deputado Léo Moraes, para emitir Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LÉO MORAES – Deputado Marcelino Tenório, cadê ele está na Casa? Deputado Marcelino, se ele puder emitir o relatório é mais justo. Eu vou pedir para o Deputado Marcelino, fazer o relatório, emitir o relatório, que ele já foi o relator dentro da CCJ, pode ser?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Vossa Excelência está pedindo inversão de pauta, Deputado?

O SR. LÉO MORAES – Não. Então, se tiver condições Sr. Presidente. Esse Projeto de autoria do Deputado Ezequiel Junior, e o relator dentro da CCJ foi o Deputado Marcelino Tenório. Então, por uma questão de justiça e também de conhecimento de causa, eu gostaria que o mesmo fizesse o relatório dentro do Plenário. Se ele não tiver disponibilidade, a gente emite o Parecer. Por conta do estudo específico de constitucionalidade, controle de constitucionalidade e normativas técnicas legislativas.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Marcelino Tenório, para emitir Parecer pelas Comissões Pertinentes ao Veto Parcial nº 043/17. Deputado Léo Moraes, para emitir o Parecer.

O SR. LÉO MORAES – Esse Projeto, é o Veto Parcial 043 “Ao Projeto de Lei 684/17 do Deputado Ezequiel Junior, que ‘Dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução de taxa de matrícula em caso de desistência do curso de ensino superior pelo aluno no Estado de Rondônia’”. É bem sabido que em Rondônia, Porto Velho, o Estado de Rondônia é um celeiro de Universidades, de Faculdades e também de alunos que são graduados nessas terras, e faz total sentido e eu não vejo alguma ilegalidade em relação ao projeto do Deputado Ezequiel, de modo que assegure a devolução dos valores pagos pelos alunos que por algum motivo não irão efetivar a sua matrícula e nem mesmo estudar na Faculdade.

Então eu peço para que todos os colegas derrubem o Veto Parcial, nós somos contrários pelas Comissões pertinentes ao Veto Parcial apostado pelo Executivo do nosso Estado de Rondônia, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer pela rejeição do veto do ilustre Deputado Léo Moraes, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em discussão e votação única o Veto Parcial 043/17, em discussão, em votação nominal e o painel já está aberto.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, na realidade em seu artigo 2º esse projeto, ele diz o seguinte: o descumprimento dessa Lei sujeitará os infratores à pena de multa aplicada mediante procedimento administrativo, e as multas variam de mil reais até trezentos mil reais, considerando a gravidade da infração, a capacidade econômica do infrator e a vantagem obtida nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. No entanto, o artigo 2º em nada distorce a redação do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor, visto que se trata de uma reprodução na íntegra do dispositivo da Lei consumerista. Lá no Veto aqui trazido pelo Governo do Estado, em artigo 2º é citado aqui, que a multa é de trezentos mil reais. Então trata realmente se fosse isso de uma multa muito pesada, mas não, é de mil até trezentos mil reais. Então o meu pedido é para nós votarmos pela derrubada desse Veto.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Sr. Deputado Ezequiel eu vou lógico, vou seguir o entendimento de Vossa Excelência, mas, o que eu acredito que o artigo 2º deixa uma questão dubia é como aplicabilidade, como é que eu vou chegar até trezentos mil reais? É nesse sentido que eu acredito que o Estado deva estar..., a Procuradoria manifestou pela inconstitucionalidade. Vários projetos de sua autoria eu vejo que o senhor disciplina, começa de mil, vai fazendo os devidos cálculos até chegar à monta de trezentos mil reais. O projeto já foi aprovado na sua essência, ele não pode mais cobrar, é só esse artigo 2º que o descumprimento dessa Lei sujeitará os infratores à pena de multa aplicada mediante procedimento administrativo de mil a trezentos mil reais considerando a gravidade da infração, capacidade econômica do infrator e as vantagens obtidas nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. É nessa questão que a gente ficou, como que vai? Um exemplo, isso que é para ser regulamentado posteriormente, mas, a gente vota no sentido de rejeitar o veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airtton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente

- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 13 votos NÃO, e 02 votos SIM, está rejeitado o Veto. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL Nº 044/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 220. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 630/17, de autoria do Deputado Lebrão, que “Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da caixa registradora de forma visível e sem obstáculos aos consumidores”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Parcial nº 044/17. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

Mas, antes eu quero registrar a presença do vereador Edmar Inácio Rosa, da Câmara Municipal de São Filipe do Oeste e também do Zoca, meu amigo, ex-presidente da Câmara lá de Ouro Preto, muito obrigado pela presença.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Veto Parcial nº 044/17 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 220. “Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 630/17 de autoria do Deputado Lebrão, que obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem monitores da caixa registradora de forma visível e sem obstáculos aos consumidores”. O Deputado Lebrão já concordou e o voto, como o Veto é Parcial, o projeto na sua íntegra, foi aprovado, só simplesmente está vetando um artigo. Nós somos pela manutenção do Veto, Sr. Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o voto pela manutenção do Veto Parcial do Ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão única o Veto Parcial nº 044/17. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airtton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente

- Deputada Rosângela Donadon - sim
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Só Na Bença - sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 16 votos SIM e 01 voto NÃO, está mantido o Veto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL Nº 121/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 204. Veto Total ao Projeto de Lei nº 749/17, de autoria do Deputado Lebrão que 'Dá nova redação ao artigo 3º e ao Parágrafo Único do artigo 8º da Lei 3.423, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre o evento desfile oficial de cavalgada no Estado de Rondônia'.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Total 121/17 ao Projeto de Lei 749/17, está sem parecer. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 204 do Poder Executivo, Veto Total da emenda que o Deputado Lebrão fez junto ao Poder, Veto Total ao Projeto de Lei 749/17 de autoria do Deputado Lebrão que 'Dá nova redação ao artigo 3º e ao Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 3.423, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre o evento desfile oficial de cavalgada no Estado de Rondônia'. O próprio autor Deputado Lebrão falou que vai entrar com outro projeto, então nós somos de parecer pela manutenção do Veto pelas Comissões pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Sr. Presidente, Deputado Lebrão é para manter ou rejeitar?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ele pediu para manter que ele vai entrar com outro projeto, ele vai corrigir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer pela manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei 749/17. Em discussão o parecer. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Veto Total ao Projeto de Lei. Votação nominal, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador - sim
 - Deputado Aécio da TV - sim
 - Deputado Airton Gurgacz - ausente
 - Deputado Alex Redano - sim
 - Deputado Anderson do Singeperon - sim
 - Deputado Cleiton Roque - ausente
 - Deputado Dr. Neidson - sim
 - Deputado Edson Martins - sim
 - Deputado Ezequiel Júnior - sim
 - Deputado Geraldo da Rondônia - ausente
 - Deputado Hermínio Coelho - não
 - Deputado Jean Oliveira - ausente
 - Deputado Jesuíno Boabaid - sim
 - Deputado Laerte Gomes - sim
 - Deputado Lazinho da Fetagro - sim
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Leo Moraes - sim
 - Deputado Luizinho Goebel - sim

- Deputado Marcelino Tenório - sim
 - Deputado Maurão de Carvalho - ausente
 - Deputado Ribamar Araújo - ausente
 - Deputada Rosângela Donadon - sim
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Só Na Bença - sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 17 votos SIM e 01 voto NÃO, está mantido o Veto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL Nº 122/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 205. Veto Total ao Projeto de Lei nº 687/17 de autoria do Deputado Alex Redano, que "Altera as redações da Ementa dos artigos 1º, 5º, 6º e 7º e acrescenta os artigos 8º e 9º, Lei nº 4.013/17, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a criação do Prêmio Professor Nota Dez para os Educadores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, e, dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Este Veto encontra-se sem o Parecer. Solicito ao ilustre Deputado Jesuíno Boabaid para emitir Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Senhor Presidente, trata-se do Veto Total nº 122/17, Mensagem 205. Veto Total ao Projeto de Lei nº 687/17 de autoria do Deputado Alex Redano, que altera as redações da Ementa dos artigos 1º, 5º, 6º e 7º e acrescenta os artigos 8º e 9º na Lei nº 4.013/17, que autoriza o Poder Executivo Estadual a criação do Prêmio Professor Nota Dez para os Educadores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual e dá outras providências.

O Projeto de Lei é meramente autorizativo, não existe uma obrigação por parte do Executivo em cumprir a norma ou não. Motivo pelo qual, entendemos que o Projeto tem a sua constitucionalidade, preenche os requisitos regimentais. Diante disto, meu Parecer é pela rejeição do Veto, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer pela rejeição do Veto Total do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em discussão única o Veto Total nº 122/17. A Votação é nominal, o painel está aberto.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Gostaria de falar sobre o Projeto antes da votação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO – Senhores, só falando sobre o Veto. Eles alegam que tem vício de iniciativa, que cria despesa. Ele não cria despesa, porque ele é um projeto simplesmente autorizativo. O aluno Nota 10, ele será premiado se os Deputados colocarem emendas. Então não é obrigado a cumprir. Então desta maneira não tem criação de despesa, então eu discordo do Veto e peço aos colegas pela derrubada do Veto do Governador.

O SR. JESUÍNO BOABAIID – Líder, Deputado Laerte Gomes, a orientação...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pedir aos deputados para votarem, por favor, o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lázinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 18 votos NÃO, está rejeitado o Veto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL Nº 123/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 206. Veto Total ao Projeto de Lei nº 606/17 de autoria do Deputado Lázinho da Fetagro, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica, no Estado de Rondônia”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O Projeto encontra-se sem o Parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Mensagem 206, Veto Total nº 123/17, ao Projeto de Lei 606/17. Esse Projeto é de autoria do Deputado de Lázinho da Fetagro, que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica, no Estado de Rondônia”. Isso está dizendo que tem vício de iniciativa, mas não tem, porque só a confecção das cartilhas que é a única despesa que teria; isso tem que fazer e normalmente as Secretarias fazem. Então, não vejo por que vetar. Então, sou pela rejeição do Veto ao Projeto nº 606, pelas Comissões Pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente enquanto o Veto vem para ser debatido, queria cumprimentar todos os policiais militares, a todos os representantes das entidades que se encontram presentes, que hoje ocorrerá à votação do Projeto de Lei que irá garantir a promoção de Cabos no ano de 2018, 123 novos Cabos. Então, eu agradeço a presença de todos. Agradecer também a presença de todos os funcionários

da Caerd, que também estaremos votando contrário ao Projeto de Lei. Era isso que eu tinha para falar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer pela rejeição do Veto. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Veto Total do Projeto de Lei nº 606/17. Votação nominal. O painel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Junior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lázinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- não
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- não
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 17 votos 'não' está rejeitado. Vai ao Expediente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Sr. Presidente, gostaria de solicitar dos nobres Deputados para que derrubassem esse Veto pela manutenção na íntegra do Projeto. A Deputada Donadon está aqui, está grávida, que Deus possa abençoá-la, mas, assim como ela, muitas e muitas mulheres quando vão fazer o seu pré-natal, na hora do parto, quando vão ser atendidas, elas têm passado e passam até por inexperience ou por falta de conhecimento da forma de tratar as pessoas, e as senhoras, neste momento tratam com gozação, com brincadeira e esse Projeto, eu conversei, inclusive, com o Deputado Dr. Neidson que está aqui, ele foi o relator desse Projeto na Comissão e, ele deu o Projeto como inteiramente possível de ser cumprido, de ser adequado aqui no Estado, ser implantado no Estado. Então, eu pediria, ele não tem nem um vício de iniciativa, não trata de recurso público, e foi vetado somente um item quando fala da confecção das cartilhas, mas, a confecção de cartilhas também é proposta dentro do Projeto, feito com parceria da iniciativa privada, não é recurso do Estado. É um Projeto de suma importância. As mulheres que já passaram por isso, sabem na hora do pré-natal, sabem na hora do parto, o tratamento, que às vezes com deboche, com brincadeira, com má vontade, são tratadas na hora do parto e muitas vezes gerando para a mulher depois do parto, problemas que não tem mais fundamento, que não termina mais, psicológico, enfim, além de físico, também psicológico. Então eu pe-

diria aos nobres Deputados que votem NÃO para a derrubada nesse Veto.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – É SIM, é SIM, Presidente, para derrubar é SIM.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Para derrubar é SIM?

O SR. JESUÍNO BOABAI D – É.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Votem pela derrubada do Veto, por favor.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – É NÃO, desculpa, desculpa, é verdade.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É NÃO, senhores Deputados.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Para derrubar é NÃO. Eu só queria dizer, Deputado Lazinho, o seguinte: primeiro, eu não acredito não; eu tenho certeza absoluta que o Confúcio Moura não sabe que a Procuradoria do Estado derruba, praticamente, veta todos os projetos dos Deputados. Eu não acredito até... Não, eu antes não acreditava que ele não sabia e hoje eu tenho certeza que realmente ele não sabe. Porque realmente o Confúcio Moura não sabe de nada que acontece nesse Estado. Os caras, inclusive, vivem..., os caras estão fazendo processos aí para levar R\$ 30 milhões de uma vez, para levar R\$ 30 milhões de uma vez, e o Governador não sabe. E o Chefe da Casa Civil também não sabe. Com certeza, também, o Confúcio não deve saber que tem uma decisão na Justiça que manda demitir os 93 cargos comissionados que foram criados de forma indevida e ilegal na Caerd. Com certeza, também, o Confúcio Moura não sabe do Projeto que está tramitando nesta Casa que cria mais 48 cargos na Caerd. Com certeza, também, o Confúcio Moura não sabe que os servidores da Caerd estão com três meses sem receber salário. Com certeza, o Confúcio Moura não sabe que esses 93 cargos comissionados da Caerd, custou durante um ano R\$ 25 milhões para o Estado. Por isso, eu achava que nós tínhamos um governo corrupto, pensei que o Governo Confúcio era corrupto, mas, ele é até pior do que corrupto, ele é cego, pelo menos disso, é cego, é irresponsável, é inconsequente, porque aconteceu tudo isso neste Estado e o Governador e o Chefe da Casa Civil dizendo que não sabem, é brincar com a cara do povo. E pior é que tem um monte de gente neste Estado que fala que é o melhor Governador do Brasil. Imagine se ele fosse o pior!

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, eu quero agradecer aos nobres Deputados pelo atendimento e pela compreensão de um projeto tão importante, principalmente para as mulheres que são o motivo de nós estarmos aqui. Só estamos aqui por causa delas. Parabéns.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAI D (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL Nº 124/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 207. Veto Total ao Projeto de Lei nº 664/17, de autoria do Deputado Ezequiel Júnior, que “Dispõe sobre o pagamento prévio de taxas ou valores pecuniários vinculados à instalação, ativação ou manutenção de serviços prestados de forma contínua, e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Falta parecer. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Veto Total nº 124/17 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 207. Veto Total ao Projeto de Lei Veto Total ao Projeto de Lei nº 664/17, de autoria do Deputado Ezequiel Júnior, que “Dispõe sobre o pagamento prévio de taxas ou valores pecuniários vinculados à instalação, ativação ou manutenção de serviços prestados de forma contínua, e dá outras providências”.

Nós somos de parecer pela manutenção do Veto, pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer pela manutenção do Veto, do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Veto Total nº 124/17 ao Projeto de Lei 664/17. Votação nominal. O painel já está aberto. Pela manutenção, o voto é NÃO.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Não, pela manutenção é SIM, pela derrubada é NÃO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pela manutenção, voto SIM.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Esse Veto aqui, o governo diz que o Projeto de Lei impõe novas obrigações às concessionárias ou permissionárias de serviços de telecomunicação, energia elétrica e radiodifusão, cuja exploração e regulação cabem tão somente à União, à luz do artigo 21 da Constituição Federal. Só que o projeto não impõe; o projeto não restringe direitos ou obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos a algo que elas já não estejam obrigadas pela lei, mas, garante que somente após a efetivação dos serviços é que o valor seja pago pelo consumidor. Então, eu recomendo o voto NÃO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então, o Deputado autor do projeto, ilustre Deputado Ezequiel Junior, encaminha o voto NÃO.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Junior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Herminio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuino Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não

- Deputado Marcelino Tenório
- Deputado Maurão de Carvalho
- Deputado Ribamar Araújo
- Deputada Rosângela Donadon
- Deputado Saulo Moreira
- Deputado Só Na Bença

- sim
- ausente
- ausente
- não
- não
- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 14 votos NÃO e 01 voto SIM, está rejeitado o Veto. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – VETO TOTAL Nº 125/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 208. Veto Total ao Projeto de Lei nº 686/17, de autoria do Deputado Airton Gurgacz que “cria a Política de Saúde da Mulher Detenta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Total nº 125/17 ao Projeto de Lei nº 686/17. Falta parecer.

A Deputada Rosângela Donadon é a Relatora desse Projeto, por favor, para emitir o seu parecer pelo Veto, Deputada.

O SR. DR. NEIDSON – Sr. Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. DR. NEIDSON – O Deputado Airton Gurgacz não se encontra, mas, a Assessoria dele já me comunicou e pediu para derrubar o Veto e também tivemos um pedido aí da Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher. Então, fica aí repassado o pedido da Assessoria do Deputado Airton Gurgacz, solicitando aí que derrube o Veto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Dr. Neidson, eu não entendi o início da sua fala, por favor, pudesse...

O SR. DR. NEIDSON – O Deputado Airton Gurgacz não se encontra, mas, a sua Assessoria nos repassou o pedido dele para derrubar o Veto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ele é o autor do Projeto?

O SR. DR. NEIDSON – Isso, isso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A questão Deputado Dr. Neidson, é uma matéria muito importante, mas, infelizmente está “criando obrigações” não é?

A gente está “criando uma obrigação” e o Veto tem o sentido de que somente o Legislativo pode legislar sobre matéria administrativa não é? Mas, eu vou, a Deputada Rosângela vai se manifestar?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Está trancando a Pauta? Não poderia retirar? Está trancando. Então, tem que votar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está trancando a Pauta, Deputado Dr. Neidson, nós poderemos votar depois, mas,

como ele está trancando a Pauta, nós vamos ter que votar esse Veto.

A ilustre Deputada Rosângela Donadon, para emitir o parecer pelo Veto.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Presidente, o Veto Total nº 125/17 e o nosso parecer é pela manutenção do Veto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer pela manutenção do Veto da ilustre Deputada Rosângela Donadon. Os Deputados favoráveis permanecem como se encontram e os contrários se manifestem.

Em discussão única o Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu sou contrário ao parecer da Deputada Rosângela, no sentido que se nós abrirmos um precedente nesta Casa neste exato momento de alguns Projetos que eu vejo também, que é o exemplo do Deputado Lazinho da Fetagro, que foi na sua totalidade Veto Total, não foi Parcial, a gente poderia de uma forma para dá um consenso de todos os Deputados, o Deputado Airton não se encontra, a defesa...

Está trancando a Pauta, a gente poderia votar no sentido que cria uma política, o Governo não vai ter nenhuma espécie de custas para esse Projeto.

Vamos pela derrubada do Veto, em respeito até ao Deputado...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Até em respeito à ausência do Deputado Airton, e a importância do Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A gente poderia na harmonia, e a importância do Projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- | | |
|-----------------------------------|-----------|
| - Deputado Adelino Follador | - não |
| - Deputado Aécio da TV | - não |
| - Deputado Airton Gurgacz | - ausente |
| - Deputado Alex Redano | - não |
| - Deputado Anderson do Singeperon | - não |
| - Deputado Cleiton Roque | - ausente |
| - Deputado Dr. Neidson | - não |
| - Deputado Edson Martins | - não |
| - Deputado Ezequiel Júnior | - ausente |
| - Deputado Geraldo da Rondônia | - ausente |
| - Deputado Hermínio Coelho | - não |
| - Deputado Jean Oliveira | - ausente |
| - Deputado Jesuíno Boabaid | - não |
| - Deputado Laerte Gomes | - não |
| - Deputado Lazinho da Fetagro | - não |
| - Deputado Lebrão | - não |
| - Deputado Léo Moraes | - não |
| - Deputado Luizinho Goebel | - sim |
| - Deputado Marcelino Tenório | - sim |
| - Deputado Maurão de Carvalho | - ausente |
| - Deputado Ribamar Araújo | - sim |
| - Deputada Rosângela Donadon | - não |
| - Deputado Saulo Moreira | - não |
| - Deputado Só Na Bença | - ausente |

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 14 votos "NÃO" e 03 votos "Sim", está rejeitado o Veto. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Agradecer a Deputada Rosângela Donadon, pela compreensão mesmo dado sentido contrário, ela compreendeu nossos argumentos, viu Deputada Rosângela, obrigado, por ter votado NÃO.

VETO TOTAL Nº 127/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 210. Veto Total ao Projeto de Lei nº 632/17 do Deputado Alex Redano que "Altera a Redação do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.631/06, e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Total nº 127/17 ao Projeto de Lei nº 632/17, está sem Parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Veto Total nº 127/17 do Poder Executivo/Mensagem 210. Veto Total ao Projeto de Lei nº 632/17 de autoria do Deputado Alex Redano que altera a Redação do artigo 1º, da Lei Estadual nº 1.631/06, e dá outras providências. Com certeza é um Projeto de suma importância do Deputado Alex Redano, Deputado Alex, quem não sabe, ele é adventista. E esse Projeto vem com certeza defender, alterar para dar toda a segurança que o pessoal adventista tem, mudando a redação, as provas dos concursos públicos, curso de formação de Academia para ascensão às carreiras de outros fins da administração pública, de exames vestibulares promovida por instituições públicas ou privada, serão realizadas no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 às 18 horas. Então, está garantindo o direito dos adventistas de sexta-feira a noite até sábado ser respeitado. Então, essa Lei, não é inconstitucional já que o próprio TRE, já mudou a Lei Eleitoral em função dessa mesma problemática e também o próprio ENEM. Então, está de parabéns o Deputado Alex, e o voto do relator é pela rejeição do Veto dessa Lei que com certeza vem colaborar com todos os adventistas do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer pela rejeição do Veto, do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação o Parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em discussão única o Veto. Para discutir o Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, nobres companheiros, agradeço Deputado Adelino, o relatório pela rejeição do Veto ao Projeto de Lei. E só explicar melhor o Projeto. Eu não sei se a equipe jurídica do Governador analisou, mas, eles alegam uma coisa aqui que não têm nada a ver, eles estão alegando que o Projeto, ele disciplina a organização dos cargos da Polícia Militar, não tem nada a ver isso. Nosso Projeto não mexe em nenhuma estrutura e nem cria efetivo, nada, simplesmente tem, acho que quatro adventistas que fazem o concurso e simplesmente, eles fazerem a prova em outro dia, que não seja no sábado. Então, é um Projeto constitucional, já está pacificado no Supremo, então, não entendi o porquê do vetar. Eu até penso, Sr. Presidente, que o Governador Confúcio não teve acesso a esse Projeto, ele não leu esse Projeto, haja

vista que foram feitas reuniões com a comunidade adventista e estava tudo acordado, então, fiquei até surpreso. E eu peço aos nobres Deputados a rejeição do Veto do Governador, muito obrigado a todos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Herminio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lázinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 15 votos Não, está rejeitado o Veto. E vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário) – VETO TOTAL Nº 126/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 209. Veto Total ao Projeto de Lei nº 698/17, de autoria do Deputado Léo Moraes que "Dispõe sobre a necessidade das escolas públicas de educação infantil e Ensino Fundamental do Estado de Rondônia ter em sua equipe pedagógica o fonoaudiólogo e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Veto Total nº 126 está sem parecer. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 209 do Poder Executivo, Veto Total nº 126/17, Veto Total ao Projeto de Lei nº 698/17, de autoria do Deputado Léo Moraes que "Dispõe sobre a necessidade das escolas públicas de educação infantil e Ensino Fundamental do Estado de Rondônia ter em sua equipe pedagógica o fonoaudiólogo e dá outras providências". Esse por ser um projeto autorizativo o Governo se achar importante e puder, é uma ideia do Deputado Léo Moraes muito importante, mas, ele não é obrigatório, ele é autorizativa. Então sendo autorizativo, nós somos pela rejeição do Veto pelas Comissões pertinentes, Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão pela rejeição do veto do ilustre Deputado Adelino Follador. Em vo-

tação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Veto Total nº 126/17. Para discutir o Deputado Léo Moraes.

O SR. LÉO MORAES – Rapidamente senhor Presidente, é uma indicação para que o Governo do Estado tenha nos seus quadros de atendimento as escolas o fonoaudiólogo, não somente para o atendimento do corpo estudantil, mas, também ou quem sabe, principalmente para os profissionais da educação que padecem de problemas de saúde de ordem vocal e que isso acaba também acarretando outras doenças que são reflexas ao problema inerente a voz, a fala e a postura vocal. Então fonoaudiólogo é de suma importância e nós precisamos reconhecê-los na administração pública, por isso a indicação Sr. Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o projeto. Votação nominal. O painel já está aberto. Os Deputados, por favor, votarem. Voto NÃO pela derrubada do Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Ezequiel Júnior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- não
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- não
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelino Tenório	- não
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- não

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem Presidente? Esses projetos autorizativo ou indicação eles tinham que ir como pedido de providência para o Executivo. A gente sabe...

O SR. ADELINO FOLLADOR – É uma indicação, é praticamente uma indicação...

O SR. LÉO MORAES – Esse projeto, Deputado Hermínio, esse especificamente foi alterado, ele foi como projeto de lei, mas, para não trazer prejuízo ao trâmite e que o Estado acolha, ele foi também como essa indicação alteramos a nomenclatura para que não tenha prejuízo. Por isso não existe a ilegalidade, e nem inconstitucionalidade.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu sei, eu falo, Deputado Léo no sentido de evitar a gente estar aqui discutindo, tramitar um processo todinho, a gente aprova um projeto, vai para lá, eles vetam aí vem. Para evitar, fosse só como uma indicação, não precisava ir como um projeto de lei, aí se o Governo quisesse, ele encaminhava a indicação do Deputado. E pior que esses projetos são da base do Governo, não sei como é que o Governo veta todos os projetos? Os meus ele não veta, o engraçado é isso.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Registrar a presença do Superintendente da SEJUCEL, Rodnei Paes, muito obrigado aí pela presença.

Com 13 votos NÃO, vai votar Hermínio?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Vou votar contra o projeto, vou votar contra o veto também.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem Presidente? Eu queria fazer um apelo aqui, aproveitar eu estou vendo as manifestações lá em Monte Negro com a preocupação da Tainá, que é a mulher que sumiu com 8 meses de gravidez, e a manifestação lá em Monte Negro, é muito grande. E pedir para os Bombeiros, a Polícia Civil que se puder aumentar, eu sei que já estão procurando no rio, estão procurando em todos os locais. Pedir que, inclusive um apelo aí do Prefeito, do Batoré que é o Presidente da Câmara, que a gente cobre dos Bombeiros, da Polícia Civil, da Polícia Militar que continue procurando e que se empenhem o máximo, pois a população está desesperada e a família junto, é uma situação muito constrangedora, muito difícil. Então eu quero fazer mais uma vez esse apelo, principalmente ao Bombeiro, e a Polícia Civil, a Polícia Militar está lá, eu sei que também os Bombeiros estão, mas que mande mais gente para lá para que dê uma resposta para aquela população, a população está nas ruas e está fazendo manifestação, estão procurando, mais de 30 homens no rio, mas, nós esperamos dê o apoio para essa população para encontrar esse corpo ou essa pessoa para poder resolver essa situação. Obrigada.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 17 votos NÃO, está rejeitado o Veto. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário ad hoc) – Esgotadas as matérias da Ordem do Dia, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passamos ao Grande Expediente. Não há Oradores inscritos. Passamos as Comunicações de Lideranças, também não há Oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares, também não há Oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei 775/17, Projeto de Lei 808/17, Projeto de Resolução 109/17, Projeto de Decreto Legislativo 195/17, Projeto de Lei Complementar 167/17, Projeto de Lei 730/17, Projeto de Lei 760/17, Projeto de Lei 764/17, Projeto de Lei 796/17 e Projeto de Lei 811/17.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 12 minutos).

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI - MESA DIRETORA - Altera dispositivo da Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que “Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal”.

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º da Lei 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que fixa subsídio do Governador do Vice Governador e de Secretário de Estado nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.....

II – de Secretário de Estado, no valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei decorrerão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Estamos propondo este Projeto de Lei, considerando o disposto no § 2º de artigo 28 da Constituição Federal, que estabelece que os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

De igual forma a Constituição Estadual em seu inciso XII do artigo 29, define que compete privativamente a Assembleia Legislativa fixar o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estados..

Desta forma, estamos propondo que seja revisto os valores atualmente pagos como subsídio dos Secretários de Estado. Pois a persisti os valores atuais, correm o risco de haver desinteresse por parte daqueles que ocupam tais pastas, diante de tanta responsabilidade e exigências, sem que haja uma compensação adequada.

Entendemos que é justo, e mais ainda tem todo o apoio e o aval do Governo do Estado, razão pela qual estamos apresentando esta propositura.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017

Dep. Maurão de Carvalho - Presidente
Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente
Dep. Laerte Gomes – 2º Vice-Presidente
Dep. Lebrão – 1º Secretário
Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário
Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MESA DIRETORA - Revoga dispositivo da Lei Complementar 741, de 21 de novembro de 2013.

Art. 1º Fica revogado o artigo 7º da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e da Lei Complementar nº 381, de 29 de junho de 2007, promovendo adequação nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Atualmente a remuneração dos Secretários de Rondônia é instituído pelo sistema denominado híbrido, modelo do qual o servidor ocupante de cargo efetivo, militar, ou empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, quando investido no cargo de Secretário de Estado pode optar pelo subsídio do respectivo cargo ou por sua remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou emprego acrescida do valor correspondente a verba de representação do Cargo de Direção Superior CDS de maior simbologia, no âmbito do Poder Executivo.

Entretanto, se faz necessário que seja feita a revogação do artigo 7º da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013, possibilitando assim que seja revista a revisão da gratificação devida aos Secretários de Estado do Poder Executivo.

Pois, somente poderá Sr feita a revisão da gratificação aos Secretários de Estado, uma vez revogada tal dispositivo.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017

Dep. Maurão de Carvalho - Presidente
Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente
Dep. Laerte Gomes – 2º Vice-Presidente
Dep. Lebrão – 1º Secretário
Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário
Dep. Rosangela Donadon - 4ª Secretária

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON

– **PV** - Requer à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, relatório do procedimento de estudos acerca da viabilidade de abertura de processo seletivo para contratação de servidores emergências na Pasta.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do Art. 172 combinado com alínea “a” do inciso II do Art. 179 do Regimento Interno, por força do inciso XVIII do Art. 29 da Constituição Estadual, requer à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, relatório do procedimento de estudos acerca da viabilidade de abertura de processo seletivo para contratação de servidores emergenciais da Secretaria, que recentemente fora alvo de questionamento oficial pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Recentemente a Comissão de Defesa dos direitos Humanos e Cidadania – SDDHC trata em uma de suas reuniões ordinárias o tema em questão, pois, segundo relato pelos membros, os servidores ficaram sabendo que junto ao Governo tramitava uma proposta de contratação de servidores emergenciais para a Secretaria, quanto aos cargos de Agentes Penitenciários e isso tem causado certa animosidade na classe que solicitou deste Parlamento um posicionamento quanto à aludida informação.

A CDDHC recebeu o ofício nº 651/2017/SEJUS – GAB na qual foi informado que a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS estaria “ESTUDANDO” a viabilidade de abertura de processo seletivo para a contratação de servidores emergenciais, até que se efetive o processo de regionalização do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado, (sic) – grifo nosso.

Corroborando com a justificativa quando à contratação de Agentes Penitenciários Emergenciais a Constituição da República no seu inciso IX do Art. 37, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Nobres Parlamentares, o texto então prevê que a contratação temporária não pode servir à burla da regra constitucional que obriga a realização de concurso público para o provimento de cargo efetivo e de emprego público é o concurso público, posto revelar critério democrático para a escolha dos melhores a desempenharem atribuições para o Estado.

Deveras, há circunstâncias que compelem a Administração Pública a adotar medidas de caráter emergencial para atender a necessidades urgentes e temporárias e que desobrigam, por permissivo constitucional, o administrador público de realizar um concurso público para a contratação temporária.

Desta forma, visando melhor entender como vem tratando o caso a SEJUS que solicito pelo presente e com o apoio dos nobres Deputados, um relatório explicando ponto a ponto o procedimento que ensejou o estudo dessa possibilidade como aludida.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017
Dep. Anderson do SINGEPERON - PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV -Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia, ao senhor Francisco José Fernandes Arruda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia” ao senhor Francisco José Fernandes Arruda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Pares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Francisco José Fernandes Arruda, pelos relevantes serviços prestados à Rondônia, como podemos constatar de seu impecável currículo que traça sua trajetória.

CURRICULUM

Nome: Francisco José Fernandes Arruda
Estado Civil: Casado Idade 46 Anos
Endereço: Est. Do Santo Antônio Nº 4763, Saca 14 – Triângulo
Telefone: (69) 9806-9587
E-Mail: Arrudafalando@gmail.com/
Francisco.arruda@eletrobrasrondonia.com
Profissão Atual: Conselheiro Federal, Enquadramento funcional: Conselheiro Federal Suplente, Regime Parcial. Outras informações: Decisão Plenária Nº 1908/2016. Ementa Homologa o resultado final da Eleição 2016 para Conselheiro Federal e seu Suplente, representantes de Rondônia – Modalidade Elétrica, tendo sido eleitos Inaré Roberto R. Poeta E Silva (titular) e Francisco José Fernandes Arruda (suplente) com mandato de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

2004 a 2006 Especialização em Redes de Telecomunicações. Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Canoas, Brasil
Título: Sistema de tarifação Aplicada em telecomunicação.
2004 a 2005 Especialização em Avaliação e Perícias de Engenharia. Associação de Ensino Superior da Amazônia, AESA, Porto Velho, Brasil
Título: Metodologia para o Diagnóstico Energético e Otimização do Consumo de Energia Elétrica em Instalações Elétrica e Edificações.
1991 a 1995 Graduação em Engenharia Elétrica, Universidade Federal de Mota Grosso, UFMT, Cuiabá, Brasil
Formação complementar 2011 2012 Gestão de Negócios de Energia Elétrica (Carga horária 432h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio de Janeiro, Brasil.
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
2011 A 2012 Gestão de Negócios de Energia Elétrica. (Carga horária 432h). Fundação Vargas, FGV, Rio de Janeiro, Brasil

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 1, Teoria Geral dos Circuitos Elétricos
- 2, Eficiência Energética
- 3, Medidas Elétricas

IDIOMAS:

Inglês Compreende Razoavelmente, fala Pouco, Escreve Pouco, lê Razoavelmente

PRÊMIOS E TÍTULO:

1996 Engenheiro Eletricista, Universidade Federal do Mato Grosso UFMT

OUTRAS FORMAÇÕES RELEVANTES:

Membro da Associação Brasileira de Normas Técnicas, categoria individual, - ABNT. Órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

Membro do Instituto Rondoniense de Avaliação e Perícias de Engenharia – IBAPE. Entidade Brasileira que congrega os Institutos Estaduais Filiados, constituídos de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Empresas que atuam na área de Avaliações e Perícias de Engenharia.

BREVE BIBLIOGRAFIA:

Neto de Cearenses por parte de Pai, seus avós, José e Alzira Arruda chegaram a Rondônia na década de 40 após breve passagem pelo Acre. Terceiro filho de Francisco Chagas Gomes de Arruda e Francisca Lídia Fernandes Arruda, respectivamente Rondoniense e Amazonense, de uma prole de cinco irmãos, Wanda (advogada) Lígia (farmacêutica) e Franc (médica).

Francisco José Fernandes Arruda nasceu em Manaus em abril 1971, após seus pais se conhecerem na mesma cidade ao final da década de 60. Naquela oportunidade seu pai fazia a faculdade de Farmácia a Bioquímica na Universidade Federal do Amazonas, motivo pelo qual passou a residir em Manaus – AM. No mesmo ano já estava morando em Porto Velho nas mediações da Rua Afonso Pena com Joaquim Nabuco.

Entre as escolas que passou em Porto Velho estão Colégio Granjeiro, Laura Vicunha, Dom Bosco e Objetivo. Entre 1991 e 1995 estudou no curso de Engenharia Elétrica, \colando Grau em 23 de dezembro de 1995 em Cuiabá pela Universidade Federal de Mato Grosso, com habilitação em Sistema de Potência e Telecomunicações.

Em 1997 retornou para Porto Velho onde trabalhou na Implantação do cabo de fibra óptica que interligaria inicialmente Ariquemes a Presidente Médici, sendo contratado pela então teleron Celular S.A em 1998 através do último concurso antes da privatização do setor de telecomunicações. Permanecendo no setor de telecomunicações, na fase inicial da implantação da telefonia móvel celular e no processo de digitalização e modernização dos sistemas de telecomunicação do Estado de Rondônia, com passagem inclusive pela GVT desde a sua instalação em Rondônia em 2002 até outubro de 2006. Desde então, trabalha na Centrais Elétricas de Rondônia/S.A – CERON, Eletrobrás Distribuição Rondônia, com principais feitos nas áreas de combate as perdas de energia elétrica e de fiscalização, análise de projetos e ligações novas para grandes clientes, mais recentemente na automação do processo de despacho de ordens de serviço, projeto SDM – Sistema de despacho Móvel.

Entre 1998 e 2000 com atuação como professor dos cursos Técnico Eletrotécnico e Técnico de Telecomunicações no SENAI. A partir de 2004 até o presente como professor da ULBRA de Porto Velho nos cursos de ensino superior Tecnológico em Sistemas Elétricos e Engenharia de Produção, perfazendo mais de 6732 horas de aulas acumuladas, também professor do Curso de Engenharia Elétrica da Metropolitana em Porto Velho, desde julho de 2017.

Casado com Sheila Sarmiento Nina Arruda, pai de três filhos, Gabriel (18), Amanda (13) e Rafael José (11), todos nascidos em Porto Velho. Formando uma união familiar com mais de 25 anos.

Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Mato Grosso (1995). Especialista em Telecomunicações e Avaliação e Perícias de Engenharia. Atualmente

é Conselheiro Federal do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Engenheiro Eletricista - Eletrobrás Distribuição Rondônia e professor assistente – Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ILES/ULBRA Porto Velho – RO e Faculdade Metropolitana. Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Teoria Geral dos Circuitos Elétricos e Eficiência Energética. Possui formação complementar em Gestão de Negócios de Energia Elétrica.

Também é membro da Associação Brasileira de Normas Técnicas, categoria individual - ABNT. Órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, e do Instituto Rondoniense de Avaliação e Perícias de Engenharia – IBAPE. Entidade Brasileira que congrega os Institutos Estaduais filiados, constituídos de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Empresas que atuam na área de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMINIO COELHO - PDT -
Requer à Mesa Diretora informações sobre o Projeto de Lei Ordinária PL 799/2017 que versa sobre a criação, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia CAERD, de 48 empregos temporários, cujo finalidade e legalidade ainda não estão claros e precisos para votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora informações sobre o Projeto de Lei Ordinária PL 799/2017 que versa sobre a criação, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia CAERD, de 48 empregos temporários, cuja finalidade e legalidade ainda não estão claros e precisos para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, nos termos do artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI da Constituição Estadual bem como do art. 179 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

✓ Informações sobre o impacto econômico e financeiro dos empregos temporários no orçamento da Companhia, com a demonstração pormenorizada dos meios de arrecadação que serão empreendidos para o custeio da despesa com pessoal que ora se cria;

✓ Demonstrativo econômico e financeiro da CAERD, com informações de arrecadação e expectativa de despesa, de forma que possa ser aferida a real situação financeira da Companhia que está assumido o ônus dessa contratações;

✓ Cópia das decisões judiciais (sentenças e acórdãos) relativo ao processo judicial que declarou a inconstitucionalidade da Lei 3778-2016, bem como a informação de eventuais medidas judiciais recursais adotadas pela CAERD e PGE. Caso não haja trânsito em julgado das decisões, ou seja, havendo a possibilidade de reversão da inconstitucionalidade, a ALE-RO estará criando mais 48 empregos temporários com a possibilidade da manutenção do outros 93 empregos em comissão da Lei 3778-2016;

✓ Informações relativas ao fluxo de caixa e cronograma de pagamentos de salários em atraso dos empregados da CAERD, uma vez que já alcançam 2 folhas de pagamento em atraso;

✓ Requerimento de informações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, acerca do cumprimento da determinação de desligamento dos empregados comissionados ocupantes de cargos criados por meio de Resolução da Diretoria da Companhia;

✓ Seja requerido ao Conselho de Administração, na qualidade de órgão superior de deliberação da Companhia, parecer quanto a necessidade, conveniência e oportunidade para a criação dos empregos temporários;

✓ Seja encaminhado expediente desta ALE-RO ao Governador do Estado de Rondônia para que esclareça quais os rumos pretendem dar a CAERD, já que ora se fala em desestatização, outra oram em modelagem para repassar o controle da Companhia a iniciativa privada, quando não até em liquidação da Empresa. Requerer ao Excelentíssimo senhor Governador informações quanto as expectativas em razão dos quadros de empregados efetivos existentes, bem com os temporários que pretende contratar, oportunizando ao Chefe do Executivo a justificativa da contratação nos moldes que pretende, ao invés de deflagrar Concurso Público.

Plenário das deliberações, 31 de outubro de 2017
Dep. Hermínio Coelho - PDT

REQUERIMENTO - COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE A IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO TV DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O APRIMORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS

- REQUER prorrogação do prazo da Comissão Especial que discute a implantação da Rádio TV da Assembleia Legislativa e o aprimoramento das mídias sociais.

A Comissão Especial que discute a implantação da Rádio TV da Assembleia Legislativa e o aprimoramento das mídias sociais, requer à Mesa Diretora, seja prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão até o final desta sessão legislativa, considerando trata-se de um assunto de tamanha envergadura e que trará benefícios de toda ordem a esta Casa de Leis, pois o processo está num estado avançadíssimo e dado a sua magnitude e singularidade não podemos em hipótese alguma simplesmente interromper o trabalho já em sua fase final. Dessa forma, e para que possamos estar respaldado em relação ao prazo de vigência da referida Comissão, necessário se faz a dilação do prazo até o final desta sessão legislativa, para a conclusão dos trabalhos. Entendemos que este duto Plenário é soberano, e, considerando também que a Comissão em reunião deliberativa realizada no dia 11 de outubro de 2017, decidiu pela sua prorrogação até o final desta sessão legislativa, primando assim pelo princípio da economia e da celeridade administrativa disposta no artigo 37 da Constituição Federal, e o artigo 274 do Regimento Interno, assegura a decisão soberana desta Plenário, quando o pleito é omissivo, razão pela qual apresentamos o nosso Pleito.

Plenário das deliberações, 25 de outubro de 2017.
Dep. Leo Moraes - PTB

DEPUTADO LEO MORAES - PTB - Requer à Mesa Diretora na forma regimental a realização de SESSÃO SOLENE, no dia 06 de novembro de 2017, às 9h, para entrega de VOTO DE LOUVOR a Equipe Master da OAB Seccional Rondônia Campeão Brasileiro do Campeonato Nacional na cidade de Fortaleza - CE e, entrega de Medalha do Mérito Legislativo a senhora ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA e aos senhores CABO PM ERICK

GONÇALVES BEZERRA e 2º SARGENTO PM JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do art. 107, inciso V, art. 181, inciso III, do Regimento Interno, a realização da Sessão Solene, no dia 06 de novembro de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de VOTO DE LOUVOR a Equipe Master da OAB Seccional Rondônia Campeão Brasileiro do Campeonato Nacional na cidade de Fortaleza - CE e, entrega de Medalha do Mérito Legislativo aos cidadãos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem a finalidade de realizar Sessão Solene no dia 06 de novembro de 2017 à 9h, com o objetivo de promover a entrega de VOTO DE LOUVOR a Equipe Master da OAB Seccional Rondônia Campeão Brasileiro do Campeonato Nacional Society/2017 e, a entrega de Medalhas de Mérito Legislativo conforme Decreto Legislativo anexos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação do referido requerimento.

Plenário das deliberações, 31 de outubro de 2017
Dep. Leo Moraes - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON DO PMN - Requer seja encaminhado VOTO DE LOUVOR para o senhor MARIO PEDROZO QUINTÃO pelos relevantes trabalhos que realizou no município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o duto Plenário, que seja encaminhado VOTO DE LOUVOR para o senhor MARIO PEDROZO QUINTÃO em favor do senhor MARIO PEDROZO QUINTÃO, pelo árduo e importante trabalho que realizou junto ao município de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento do labor desenvolvido pelo senhor MARIO PEDROZO QUINTÃO, que realizou em benefício o município de Guajará-Mirim. O homenageado nasceu no município de Rolim de Moura, no dia 05.07.1945, filho de Norberto Pedrozo Quintão e Bernardina de Jesus Nobre. É casado desde o ano de 1970 com Anair Padilha, com quem tem 03 (três) filhos e 06 (seis) netos.

Ressalta-se que as filhas do senhor Mário Pedrozo se chamam: Maria da Conceição, Mariângela e Marizeuda.

O senhor Mário Pedrozo Quintão chegou ao município de Guajará-Mirim em 1964 para servir o exército Brasileiro e laborou na função de corneteiro até o ano de 1985. Foi militar e passou por momentos marcante em sua carreira no dia em que tocou para o Presidente da República João Batista Figueiredo no ano de 1983, na inauguração da E.E.F.M. IRMA MARIA CELESTE.

Em 1986, ingressou na educação na E.E.F. M SIMON BOLIVAR, contudo seu trabalho foi além da sala de aula. Atuou como instrutor de bandas nas escolas. ROCHA LEAL, SIMON BOLIVAR, ALMIRANTE TAMANDARÉ e PAULO SALDANHA. Nesta época havia concursos de fanfarras na Avenida XV de novembro

e os alunos se juntavam e tomavam cota da Avenida para torcer por suas escolas.

Durante toda sua caminhada, ministrou como professor nas matérias de matemática primeiramente para o curso de magistério. No ano de 2002 concluiu a graduação de matemática por meio da Universidade Federal de Rondônia. Mário Pedrozo foi professor por opção e sempre gostou muito de ensinar, inclusive ministrou aulas de reforço para outros alunos que precisavam passar em concursos ou recuperar suas notas.

É músico nato, Mário Quintão como é popularmente chamado, adora cantar seus boleros e não se separa de seu violão. Chegou a cantar até como o cantor Waldick Soriano. O senhor Mário sempre se dedica a família aos amigos e também ao município de Guajará-Mirim, onde não mediu esforços para contribuir com o desenvolvimento daquela região.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres Pares, para a aprovação do VOTO DE LOUVOR, como forma de agradecimento.

Plenário das deliberações, 25 de outubro de 2017
Dep. Dr. Neidson do PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON DO PMN - Requer seja encaminhado o VOTO DE LOUVOR para o senhor ANELY CÂMARA BADRA pelos relevantes trabalhos que realizou no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado Voto de Louvor em favor da senhora ANELY CÂMARA BADRA, pelo árduo e importante trabalho que realizou no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento do labor desenvolvido pela senhora ANELY CÂMARA BADRA, que o caminho não foi nada fácil. A senhora ANELY CÂMARA BADRA, é natural de Guajará-Mirim, em 1937. Filha de José Francisco Câmara e Robertina Gomes Câmara. A homenageada é casada com Nagib Jorge Badra e desta união adveio 05 (cinco) filhos que são eles: Carlos Roberto, Tanous Amir, Silene, Sara e Massud.

Consigna-se que Anely iniciou seus estudos na escola Nossa Senhora do Calvário em 1948. Em 1949 foi a Porto Velho para o internato Maria Auxiliadora fazer o Curso Ginásial. Após, retornou ao município de Guajará-Mirim, trabalhou na Prefeitura daquele município no ano de 1953 a 1983 durante 30 anos ininterruptos, de modo que posteriormente chegou a aposentar-se.

A senhora Anely também foi Presidente da APC (Associação de Proteção à Criança) por aproximação 02 anos. É responsável por parte da arborização da cidade; fundou o Museu Histórico de Guajará-Mirim no dia 16 de junho de 1979, eis que recuperou o referido prédio com recursos próprios e ficou administrando o mesmo. Possui um acervo histórico muito elevado na cidade Guajará-Mirim, obtém ainda inúmeras fotografias.

No ano de 1971, a senhora Anely comprou a fábrica de Guaraná Parcis onde trabalha até a presente data como gerente da empresa. Constata-se ainda que na época da friagem a homenageada arrecadava fundos para a compra de cobertores

e agasalhos que eram distribuídos entre as escolas e as pessoas com baixo poder aquisitivo.

Anely, ora homenageada contribuiu com a Casa do Ancião, era organizadora blocos de carnaval e participava dos desfiles na Avenida e recebia vários prêmios. Participou do Bloco do Reumatismo onde os integrantes eram pessoas de idade.

Enquanto laborava na Prefeitura do município, ocupou vários cargos entre eles: Protocolista, datilógrafa, tesoureira, chefe de setor de contabilidade, secretária, chefe de setor de obras. Atualmente a fábrica possui 18 funcionários todos com mais de 20 anos laborando no estabelecimento.

A ora homenageada sempre contribuiu para o desenvolvimento do município de Guajará-Mirim onde se dedicou por todos esses anos. Prestou relevantes serviços e foi de certa forma muito importante para todos.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres Pares, para a aprovação do VOTO DE LOUVOR, como forma de agradecimentos.

Plenário das deliberações, 31 de outubro de 2017
Dep. Dr. Neidson do PMN

REQUERIMENTO DEPUTAD LAZINHO DA FETAGRO - PT - Requer a Mesa Diretora que seja encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde solicitação de acesso por esta Assembleia Legislativa, nos mesmos moldes do Ministério Público Estadual, ao Sistema de Gerência Estadual de Regulação do SUS (GERREG), no Estado de Rondônia.

O Deputado *in fine* subscrito, depois de cumpridas as formalidades regimentais, Requer a Mesa Diretora que seja encaminhada ao Secretário de Estado de Saúde solicitação de acesso por esta Assembleia Legislativa, nos mesmos moldes do Ministério Público Estadual, ao Sistema de Gerência Estadual de Regulação do SUS (GERREG), no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Temos primeiramente, que é saúde é direito de todos e dever do Estado e deve ser garantida mediante políticas públicas, que visam à redução do risco de doenças e de outros agravos; são políticas que devem buscar a garantia ao cidadão para ter acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO a todos os serviços que tem o poder de promover, proteger e recuperar a saúde.

Considerando que o Sistema de Regulação implantado por esta Secretaria representa um grande avanço no processo de democratização do serviço de saúde e ao mesmo tempo em que estamos parabenizando pela implantação do referido sistema, queremos também requerer acesso em tempo real, às informações que são inseridas no mesmo. Fazemos esse requerimento com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o pleno e regular funcionamento do mesmo, sendo esta uma das competências do legislador.

Queremos nos somar à Secretaria visando o pleno e regular funcionamento do sistema e, eventualmente, propor melhorias ao mesmo. Assim, esta Casa de Leis, que tem poder de fiscalizar, deve ter acesso ao sistema regulador do SUS, nos mesmos moldes do Ministério Público Estadual, para que como órgão fiscalizador que é, cada Deputado possa ter acesso a essa rede de ações e serviços, e nesse ato pertinente de fiscalizador, possa verificar a real prestação desse serviço dentro do nosso Estado.

Importa dizer que o Sistema Único de Saúde (SUS) é uma conquista do povo brasileiro, nascido por meio da pressão

dos movimentos sociais que entenderam que a saúde é um direito de todos, uma vez que, antes da Constituição Federal de 1988, a saúde pública estava ligada a previdência social e filantropia, e só a partir da CF/88 se garantiu essa possibilidade, passando o SUS a ser garantido por meio da Lei nº 8.080/1990. O SUS é como o próprio nome já diz o “UNICO” SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA do mundo voltado para os mais de 200 milhões de brasileiros sendo que mais de 80% dessas pessoas depende exclusivamente dele para qualquer atendimento de saúde.

Daí a real e intrínseca importância em exercer esse poder de fiscalização, até porque são muitos os relatos acerca da longa espera do cidadão a exames, consultas, cirurgias, ou ao simples comunicado de que foi agendado (temos relato de pessoas que espera por mais de ano para ser confirmada uma cirurgia, ou um exame que deveria ser de urgência). Ou mesmo, a retenção de requisições médicas, até ser possível o agendamento, mas sem, contudo, inserir aquele paciente em lista de espera, ferindo dessa forma a ordem cronológica e prioritária, e por consequência, o princípio da igualdade material, ou seja, o princípio que busca igualar indivíduos essencialmente desiguais.

Sendo essas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das deliberações, 24 de outubro de 2017
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PMDB - Requer a aprovação de Voto de Louvor a IGREJA METODISTA WESLEYANA no Brasil pelos seus 50 anos de fundação.

O Deputado que o presentes subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a Mesa Diretora que seja encaminhado Voto de Louvor a IGREJA METODISTA WESLEYANA no Brasil pelos seus 50 anos de fundação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Igreja Metodista Wesleyana é destaque quando se trata do aspecto da excelência de seu trabalho social desenvolvido pelas suas unidades por todo o Brasil e nas áreas de educação e infraestrutura. São mais de 120 mil membros, 1.050 pastores, missionários e obreiros, espalhados em mais de 1.700 templos e congregações. A Igreja Metodista Wesleyana foi fundada aos cinco dias do mês de janeiro de 1967, na cidade de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro, compondo-se inicialmente de ministros e leigos que cooperavam na Igreja Metodista do Brasil.

O movimento Wesleyano começou a desenvolver-se gloriosamente, e convocou-se o Concílio Constituinte para se reunir na cidade de Petrópolis dos dias 16 a 19 de fevereiro de 1967, ocasião em que foi organizada a Igreja. Novos obreiros juntaram-se à fileiras wesleyanas e vários evangelistas foram eleitos. Os estatutos da igreja foram aprovados e os membros do Conselho-Geral foram eleitos oficialmente: superintendente Geral: Waldemar Gomes de Figueiredo; secretário -Geral de missões: Gessé Teixeira de Carvalho; Secretário-Geral de Ação Social: Oriele Soares do Nascimento; Secretário-Geral de Finanças: Idelmício Cabral dos Santos; Presidente da Junta

Patrimonial da Igreja Metodista Wesleyana: Francisco Teodoro Batista; e Redator do Jornal Voz Wesleyana: Gessé Teixeira de Carvalho.

Além do serviço prestado na área espiritual existe quase em todas as igrejas pelo Brasil a Associação Wesleyana de Ação Social - AWAS sendo uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos com um dos objetivos principais, promover o bem estar social e individual de pessoas da comunidade; prestar assistência social às famílias e às comunidades, desenvolvendo ações que visem a assistência, a capacitação e o treinamento nas áreas profissional, pedagógica, recreativa, familiar, alimentar da saúde, de educação e cultura e outras áreas afins para o desenvolvimento humano sustentável.

Além destes objetivos principais, a AWAS promove e desenvolve programas de capacitação em diversas áreas, visando à geração de emprego e distribuição de renda, desenvolvendo e promovendo programas para manter e recuperar o meio ambiente e inúmeros programas de inclusão social em diversas áreas junto à sociedade civil, inclusive com um grande apoio as pessoas portadoras de autismo em todo o Brasil.

A história da Igreja local Metodista Wesleyana em Porto Velho confunde-se com a história ao nível de Brasil. Em 1979 um homem chamado Esdra Rafael Rodrigues Leonor chegou a Porto Velho. Na bagagem o desafio de instalar a Igreja Metodista Wesleyana nesta cidade. Na rua Marechal Deodoro em baixo de um chapéu de palha foram feitas as primeira orações e cultos. Em 1981 foi comprado um terreno na Rua Paulo Leal no centro da Cidade para Metodista Wesleyana. Um pequeno templo de madeira, mas de um valor espiritual imensurável. Em 1982 Pr. Esdras foi embora para os Estados Unidos. De 1983 a 1988 a igreja foi liderada pelos Pastores; Isaías, Heder e Mauro, os quais deram grandes contribuições a esta denominação. Em 1989 assumiu o Pr. Sinvaldo Coelho, esse logo começou a movimentar a igreja, que na época contava com 25 membros. Em 1997 aconteceu concílio de organização da 4ª região, ocasião em que foi empossado o Bispo Sebastião Calegari, que assumiu a igreja Central em substituição ao Pr. Sinvaldo, tendo como seu ajudante o Pr. Wanderlei Batista. No concílio de 1998 foi nomeado o Pr. Miguel Heitor, para o biênio de 1999/2000. Em dezembro de 2000 assumiu Pr. Sebastião Calegari Filho. Em dezembro de 2010 assumiu o Rev. Ricardo Alexandre.

Como vossas Excelências podem muito bem anuir e é do conhecimento de todos o grande trabalho realizado pela Igreja Metodista Wesleyana em todo o Brasil e consequentemente no Estado de Rondônia, tanto na área espiritual como também na área social.

Plenário das deliberações, 25 de outubro de 2017
Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PV - REQUER, a realização de **SESÃO SOLENE**, para o dia 09 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para homenagear os engenheiros eletricitas do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora a realização de **SESÃO SOLENE**, para o dia 09 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para homenagear os engenheiros eletricitas do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

O requerimento tem por finalidade homenagear com a entrega de Voto de Louvor os engenheiros eletricitas do Estado de Rondônia, pelo excelente desempenho.

Para enaltecer o dia do engenheiro eletricista que é no dia 23/11, importante homenageá-los.

A engenharia é sinônimo de desenvolvimento, essa se mostra indispensável para a ampliação da infraestrutura, para a melhoria de qualidade de serviços prestados à sociedade e para a resolução de problemas de caráter econômico e social.

A engenharia elétrica é de suma importância por estar ligada a tecnologia, onde é responsável desde o mais simples circuito eletrônico encontrado nas mais variadas tecnologias até os campos de geração, transmissão e distribuição de energia.

Ela é a base de tudo envolve eletricidade, sabendo que essa mesma eletricidade é ferramenta indispensável para a sociedade do século XXI como um todo, já que essa parte fundamental para a vivência em um mundo cada vez mais dinâmico, conectado e interativo.

Portanto, destaca-se o reconhecimento do trabalho desses engenheiros, a fim de realização competente no Estado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovar este requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – REQUER, VOTO DE LOUVOR aos Engenheiros Eletricistas Arijane Soares de Almeida e Souza, Gandy Teixeira Borges Filho e José Fernandes Arruda, do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, a aprovação de VOTOS DE LOUVOR em homenagem aos Engenheiros Eletricistas Senhora Arijane Soares de Almeida e Souza, Senhor Gandy Teixeira Borges Filho e Senhor José Fernandes Arruda, todos atuantes no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Deputados,

O requerimento tem por finalidade homenagear com a entrega de Voto de Louvor os engenheiros eletricitas do Estado de Rondônia, pelo excelente desempenho.

Para enaltecer o dia do engenheiro eletricista que é no dia 23/11, importante homenageá-los.

Relação de Engenheiros Eletricistas agraciados:

- Senhora Arijane Soares de Almeida e Souza
- Senhor Gandy Teixeira Borges Filho
- Senhor José Fernandes Arruda

A engenharia é sinônimo de desenvolvimento, essa se mostra indispensável para a ampliação da infraestrutura, para a melhoria de qualidade de serviços prestados à sociedade e para a resolução de problemas de caráter econômico e social.

A engenharia elétrica é de suma importância por estar ligada a tecnologia, onde é responsável desde o mais simples circuito eletrônico encontrado nas mais variadas tecnologias

até os campos de geração, transmissão e distribuição de energia. Ela é a base de tudo envolve eletricidade, sabendo que essa mesma eletricidade é ferramenta indispensável para a sociedade do século XXI como um todo, já que essa parte fundamental para a vivência em um mundo cada vez mais dinâmico, conectado e interativo.

Portanto, destaca-se o reconhecimento do trabalho desses engenheiros, a fim de realização competente no Estado.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovar este requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – REQUER à Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS providências de limpeza e reforma da fossa da Penitenciária Milton Soares de Carvalho (Presídio 470) em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 172 combinado com a alínea 'a' do inciso II do art. 179 do Regimento Interno, por força do inciso XVIII do art. 29 da Constituição Estadual, requer à Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, providências de limpeza e reforma da fossa da Penitenciária Milton Soares de Carvalho (Presídio 470) em Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Recentemente houve uma denúncia referente às condições infraestruturais da Penitenciária Milton Soares de Carvalho (Presídio 470), especificamente, no que tange aos problemas enfrentados por quem transita pela estrada em que se localiza a Penitenciária.

A fosse da Unidade está estourada; a falta de tratamento do esgoto faz com que a presença de coliformes (bactérias) fecais nas águas subterrâneas coloquem em risco a saúde dos moradores e animais que habitam aquela região, passando os dejetos pela estrada e por propriedades privadas.

O vazamento dos esgotos pode penetrar o solo e poluir todo o ambiente local, os moradores, sofre os riscos de doenças e epidemias devidos ao não tratamento desses esgotos e sua deposição em rios, córregos e espaços públicos.

Os detritos que descem pelo ralo não estão prontos para voltar a natureza. Eles precisam passar por um processo de tratamento para separar aquilo que pode ser reaproveitado pela natureza daquilo que não pode. Quando o esgoto vaza no sol, ele retorna para a natureza sem este devido tratamento, prejudicando os produtores rurais que necessitam do solo benéfico para que suas produções sejam satisfatórias.

A maior parte da água saudável do mundo está abaixo do solo, mas o vazamento esgoto pode contaminar essa água que seria boa para consumo. Quando o esgoto sem tratamento penetra o solo, ele corre grandes riscos de se encontrar com um lençol freático.

O problema chegou até a construtora que está fazendo a pavimentação asfáltica da estrada em que se localiza o Presídio, pois, não há como dá continuidade no trecho devido à situação do local.

Desta forma, visando melhorar entender como vem tratando o caso a SEJUS que solicito pelo presente e com o apoio

dos nobres Deputados, informações e providências visando a limpeza, desobstrução a reforma da fossa da Penitenciária Milton Soares de Carvalho (Presídio 470).

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – REQUER à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia S/A – CAERD, informações sobre o motivo do não cumprimento do cronograma da recuperação das vias públicas que foram danificadas pelas novas instalações na rede de água e esgoto nos bairros do municípios de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVII e XXXVI c/c da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 179 do Regimento Interno, **REQUER** à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia S/A – CAERD, informações sobre o motivo do não cumprimento do cronograma da recuperação das vias públicas que foram danificadas pelas novas instalações na rede de água e esgoto nos bairros do municípios de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento visa solicitar informações sobre o motivo do não cumprimento do cronograma da recuperação das vias públicas, que foram danificadas pelas novas instalações na rede de água e esgoto nos bairros do município de Porto Velho-RO.

Nobres Pares, conforme nos informado através do cronograma que ora se questiona, o prazo para cumprimento das obras aludidas não está sendo respeitado.

O fato se trata de que algumas ruas se encontram, com parte da camada asfáltica retirada para a instalação dos novos sistemas de tubulação e acessórios, o que vem causando grande transtorno para os moradores e atrapalhando o regular fluxo de pedestres e veículos, podendo aumentar consideravelmente o risco de acidentes, além dos transtornos, com a sujeiras, residências, o excesso de poeira também tem causado problemas respiratórios moradores e agora, começando o período da chuva, os buracos deixados lama e água servida.

Pelo presente, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Requerimento e à CAERD, solicito esclarecimento ponto a ponto das problemáticas como exposto.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – REQUER junto ao Comando da Polícia Militar informações quanto ao uso do prédio e consequentemente o retorno das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, localizada no Bairro Costa e Silva no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 172 combinado com a alínea 'a' do inciso II do art. 179 do Regimento Interno, por força do inciso XVIII do art. 29 da Constituição Estadual, **requer** junto ao Comando da Polícia Militar informações quanto ao uso do prédio e consequentemente o retorno das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, localizada no Bairro Costa e Silva no Município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Os moradores do bairro Costa e Silva na Capital procuraram o Gabinete do Parlamentar que o presente subscreve informando que o prédio utilizado como base das atividades do PROERD pela Polícia Militar de Rondônia foi fechado e as atividades foram paralisadas.

Ademais, com o encerramento das atividades e consequente fechamento do prédio, as instalações fiscais hoje se encontra, abandonadas e sem destinação de uso público, segundo relatam os moradores.

Conhecedores dos relevantes trabalhos prestados pela Corporação dentro da comunidade quando do pleno funcionamento das atividades do PROERD que solicito a aprovação do presente requerimento e assim, consequentemente, com a resposta, possamos dar o retorno para os moradores quanto ao uso do prédio hoje parado.

Dessa forma, ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – REQUER à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, informações quanto as providências adotadas para sanar as problemáticas relatadas por servidores quanto ao Presídio de Médio Porte (Pandinha) de Porto Velho, na forma que se justifica o presente.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, **REQUER** à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, informações quanto as providências adotadas para sanar as problemáticas relatadas por servidores quanto ao Presídio de Médio Porte (Pandinha) de Porto Velho, na forma que se justifica o presente.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Fora nos relatado por servidores do Presídio de Médio Porte (Pandinha) de Porto Velho algumas situações das quais passo a elencar para conhecimento dos Pares, momento em que, peço o apoio para a aprovação do presente Requerimento no intuito de se obter formalmente junto a SEJUS todas as informações inerentes ao caso, haja vista se tratar além de segurança pública, também, de segurança do trabalho aos servidores lotados na aludida unidade.

QUANTO AO NÚMERO DE PRESOS:

A lotação da Unidade Prisional é de 420 (quatrocentos e vinte) detentos aproximadamente, sendo sua capacidade para apenas 150 (cento e cinquenta).

NÚMERO DE SERVIDORES:

Um dos maiores problemas e grande contribuinte para os males que acontecem no Presídio Pandinha é a quantidade baixa de efetivo.

O número de servidores são de 08 por plantão, contando com o apoio de mais 03 funcionários de “função gratificada” que trabalham até o horário das 18 horas, ficando o turno da noite com um número reduzido, trazendo com isso uma defici-

ência de grande proporção no que tange a segurança dos servidores e dos apenados.

GUARITAS (GUARDA EXTERNA):

Há no presídio 02 guaritas de segurança que encontram-se abandonadas há mais de 03 anos, sendo de suma importância o seu funcionamento para evitar fugas.

Nesse ano houve duas tentativas de fugas do lado em que se encontram essas guaritas, os preços estavam perfurando as paredes para saírem em um local onde os servidores que lá trabalham não tem visão, justamente no lado das guaritas abandonadas. Devido não haver vídeo de monitoramento no presídio, os servidores não têm visão desses “pontos cegos”, problema este, que só se revolveria com a guaritas ativadas.

SEGURANÇA GERAL:

Uma situação preocupante na unidade é a máquina de raio x que está parada devido a necessidade reparos, e os servidores, para não demonstrarem aos visitantes a falta de funcionamento do equipamento, no momento em que os objetos passam pela máquina, eles simulam o funcionamento, para que então, não fique claro a falta de fiscalização dos objetos que entram no presídio.

As estruturas também estão danificadas e deterioradas, como portas das celas, grades e extintores.

Importante o conhecimento de todos estes relatos, para que providências sejam tomadas, pois a situação é preocupante visto a precária situação em que os servidores trabalham e são submetidos diariamente.

PRESOS COM PROBLEMAS PSICOLÓGICOS

As celas separadas para os detentos que possuem problemas psicológicos, localizadas no pavilhão D e A, são insalubres.

Importante salientar que nesse ano um peso assassinou um colega, onde os dois eram portadores de necessidades psicológicas graves, e as celas em que ficavam, além de inadequadas e totalmente imundas, não possuem segurança nenhuma para esses presos.

Conforme Lei de Execuções Penais, em seu Art. 172, esses presos deveriam cumprir suas penas em estabelecimentos penais apropriados.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A falta de água para os presos é um problema crônico enfrentado no presídio de médio porte (Pandinha), possuindo apenas 02 bombas de água, sendo que, quando uma dessas são danificadas, o reparo acontece de forma demorada, gerando desentendimento entre os apenados e os agentes, devido a alta reclamação que os mesmos fazem diante da situação.

Outro problema, são os esgotos mal construídos, gerando com isso, entupimentos das caixas que se localizam próximas da triagem A e B, ocasionando um odor insuportável, incomodando tantos os servidores quanto os apenados.

Dessa forma, é incontestável que a unidade prisional não se encontra apta a sua função fim, devido a inúmeros fatores, todos devidamente pontuados acima. Especialmente ao fato de que não se pode colocar em risco a segurança e a via de servidores e de todos que frequentarão o presídio, violando direitos e a lei de execução penal.

Pelo presente, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Requerimento e à SEJUS, solicito esclarecimento ponto das problemáticas como exposto.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

PROJETO DE LEI DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV – Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, denominado ‘Lei Harfouche’ e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Ficam as instituições de ensino educacionais obrigados a executarem a aplicação de atividades com fins educativos como ação disciplinar posterior à advertência verbal e escrita, observando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e o Regimento Interno das escolas.

§1º - As atividades com fins educativos são a PAE (prática de ação educacional) e a MAE (manutenção ambiental escolar).

§2º - A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer mediante a prática de preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, através de registro da ocorrência escolar lavratura de termo de compromisso, constando a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no art. 1.634, incisos, I, II e VII do Código Civil.

§3º - A aplicação de atividades com fins educativos deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares.

Art. 2º - Caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual dano causado à unidade escolar, ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.

Art. 3º - Na aplicação disciplinar serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física e psíquica dos colegas, professores e servidores.

Art. 4º - O gestor escolar providenciará a revista do material escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque em risco a integridade física própria ou de terceiros, sendo vedada, a exposição do revistado ou situação vexatório.

Art. 5º - Fica estabelecido que os pais ou responsáveis que não matriculem e acompanharem a frequência e o desempenho escolar e seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, terão suspensos e qualquer benefício social.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a onda de violência que assola os ambientes escolares, o presente projeto de lei objetiva a prevenção e a obrigação de acompanhamento do desenvolvimento e frequência dos alunos pelos pais, como também, as medidas educativas disciplinares para alunos que desrespeitarem regras escolares, com condutas incompatíveis para esses ambientes.

Diante disso, o Estado não pode ficar omissos, defendendo agir de maneira efetiva para a inclusão social desses alunos, com a finalidade de formar cidadãos de bem.

As medidas disciplinares são necessárias, não como forma de penalidade mas sim de reeducação, pois o respeito e a disciplina precisam ser preservados no ambiente escolar, na intenção de uma melhoria do processo de ensino/aprendizagem.

As situações de violência, criminalidade e desrespeito, encontram-se em patamar tão precário que o Brasil numa pesquisa global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com mais de 100 mil professores e diretores de escola do segundo ciclo do ensino fundamental e do ensino médio (alunos de 11 a 16 anos) põe o Brasil no topo de um ranking de violência em escolas. Na enquete da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram serem vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelos menos uma vez por semana.

Trata-se do índice mais alto entre os 34 países pesquisados – a média entre eles é de 3,4%. Depois do Brasil, vem a Estônia, com 11%, e a Austrália com 9,7%.

Na Coreia do Sul, na Malásia e na Romênia, o índice é zero.

Vale ressaltar que esse projeto busca se assemelhar com O Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar (PROCEVE) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, autoria do Promotor de Justiça, Sergio Fernando Harfouche, com o objetivo de resgatar o respeito ao direito fundamental à educação, buscar a integração social dos alunos indisciplinados, como também, o acompanhamentos dos pais no desenvolvimento social e educacional dos filhos.

Eis um pequeno trecho sobre sua convicção quanto a possível aprovação da Lei.

“Entre os focos de atuação da ECA está o de resgatar e fortalecer a Família, a comunidade, a sociedade e o próprio Estado, por meio da proteção integral da criança e do adolescente. Contudo, a falsa impressão de que o referido Estatuto só conferiu direitos (e não deveres) aos seus sujeitos tem gerado a cultura de impunidade, inconsequência e irresponsabilidade dessa geração de adolescente e jovens pós-estatuto, pelo timidez e obscuridade com se pretende educar. Daí a necessidade de resgatar a disciplina, papel fundamental para o estabelecimento de ambiente propício ao aprendizado e formação do principal tutelado pelo Estatuto (...)”

E complementa:

“(...) O objetivo profícuo da educação é formar cidadão conscientes de seus direitos e deveres, capazes de assumirem seu papel social e de construir conhecimento. Há que se estabelecer nas instituições de ensino uma relação mínima de respeito pelo espaço público, uma noção mínima de normas de relacionamentos interpessoais, dos alunos entre si e entre educadores e educandos. Assim a aplicação da PAE, Prática de Ação Sócio Educativa é pautada na preservação do direito e da liberdade de todos, bem como dos deveres das responsabilidades e da ética que cabem a cada membro da comunidade educativa (...)”

Portanto, este Projeto de Lei procura regulamentar a implementação de atividade com fins lucrativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, o qual contribuirá não só para a melhoria da segurança nas escolas, mas principalmente para a proteção da vida de crianças e adolescentes do Estado.

Pelas razões expostas, peço aos meus pares a aprovação d presente propositura.

Plenário das Deliberações, 16 de outubro de 2017.
Dep. Anderson do SINGEPERON – PV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Concede Título Honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Dr. Mauro Nazif Rasul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Dr. Mauro Nazif Rasul, pelos relevantes serviços prestados em Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 24 de outubro de 2017.
Cleiton Roque – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Requer a Mesa Diretora, que seja solicitado a CAERD, que informe o valor do debito em atraso com os funcionários da entidade.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental, que seja solicitado a CAERD, que informe o valor do debito em atraso com os funcionários da entidade.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Este pedido se faz necessário para conhecimento da atual situação que estamos vivenciado, pela situação que passam os funcionários.

Plenário das Deliberações, 31 de outubro de 2017.
Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS DR. NEIDSON - PMN - e LÉO MORAES – PTB - Requerem à Mesa Diretora a possibilidade em realizar uma Audiência Pública, no dia 13.11.2017, às 15h, nesta Casa Legislativa.

Os Deputados que o presente subscrevem, requererem à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública nesta Casa de Leis, a ser realizada no dia 13.11.2017, às 15 H, com o objetivo de debater sobre assuntos pertinentes ao PCCR (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração), saúde e valorização dos profissionais da saúde do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem o intuito de debater sobre assuntos pertinentes ao PCCR (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração), Saúde e Valorização dos Profissionais da Saúde do Estado de Rondônia, como forma de arguir os pontos mais relevantes surgidos frequentemente e que necessitam de especial atenção ao caso em tela, por ser de urgência.

Ante o exposto se faz de suma importância o presente Requerimento através da realização da referida solenidade por ser de suma importância e necessidade.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2017.

Dep. DR. NEIDSON - PMN

Dep. LÉO MORAES – PTB

PROJETO DE LEI DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos criadores de suínos de Mirante da Serra – APCS – Mirante da Serra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 39 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos criadores de suínos de Mirante da Serra – APCS, que tem sua sede administrativa localizada na Rua Rio Grande do Norte, s/n, no município de Mirante da Serra/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Associação dos Pequenos criadores de suínos de Mirante da Serra – APCS, fundada em 12 de março de 2013, é uma entidade jurídica de direito privado, autônoma, sem fins lucrativos, que representa os produtores rurais da região de Mirante da Serra, sua sede administrativa localizada na Rua Rio Grande do Norte s/n, no município de Mirante da Serra, que tem por finalidade promover:

Desde sua criação vem buscando implementar projetos comunitários e outras iniciativas que tenham por objetivo estabelecer e consolidar benefícios sociais e econômicos das famílias dos associados.

Assim sendo, contamos com o apoio dos ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a Associação dos Pequenos Criadores de Suínos de Mirante da Serra – APCS, possa continuar contribuindo com o desenvolvimento do município de Mirante da Serra/RO.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2017.

Dep. Laerte Gomes – PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer a Mesa Diretora na forma regimental, a realização de Audiência Pública no dia 09 de novembro de 2017, às 15 h, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debatermos sobre a Fosfoetanolamina e o tratamento do câncer com ozônio.

O Parlamentar que O presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de Audiência Pública no dia 09 de novembro de 2017, às 15h, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com o objetivo de debater-

mos sobre a Fosfoetanolamina e o tratamento do câncer com ozônio.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A palavra final do supremo tribunal federal sobre a liberação ou não da comercialização e distribuição da Fosfoetanolamina sintética, a chamada pílula do câncer, deve sair antes do final do ano. No dia 5 de setembro de 2017, a AGU enviou ao Ministro Marco Aurélio, relator da ação de inconstitucionalidade proposta pela Associação médica brasileira, manifestação contrária à Adi 5.501 e, portanto, favorável a que possam ter acesso ao medicamento os doentes necessitados. Também estão realizando o tratamento do câncer com a Ozonioterapia. Foi descoberto em 1840 por Schonbein, ao expor oxigênio a descarga elétrica. E o estudo da Ozonioterapia como tratamento medicinal foi iniciado por Dr. Erwin Payr, médico e professor de cirurgia na Universidade de Leipzig na Alemanha.

A realização da referida Audiência Pública por este parlamentar nesta Casa de Leis, terão como participantes especialistas da área médica, Deputados e Senadores da Bancada Federal de Rondônia.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do referido requerimento.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2017.

Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Requer seja encaminhado o voto de louvor para o senhor Aderço Mendes da Silva, pelos relevantes trabalhos que realizou junto ao Exército brasileiro no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado voto de louvor em favor do senhor Aderço Mendes da Silva, pelo árduo e importante trabalho que realizou junto ao Exército Brasileiro no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de voto de louvor, é o reconhecimento do labor desenvolvido pelo senhor Aderço Mendes da Silva, junto ao Exército Brasileiro. Que o caminho não foi nada fácil. O senhor Aderço Mendes da Silva, é natural de Belém do Brejo da Cruz Paraíba, nasceu no dia 23/11/1946. Filho de Vicente Mendes da Silva e de Francisca Maria Conceição.

Chegou na Colônia do Iata em fevereiro de 1958 com 11 anos de idade, alistou-se no Exército Brasileiro em 1965 e saiu em 1986 chegando a patente de cabo.

Faz parte da criação da UMAM e foi presente até 2006. Também se dedicou a associação dos idosos como presidente até 2012. Pai de dois filhos e 4 netos.

Em 1995 foi a Parintins e ficou encantado com a cultura diferenciada e trouxe a ideia da criação do Festival Folclórico em Guajará Mirim, naquela ocasião já havia pequenas apresentações dos bois bumbas nas escolas.

Acontece que o homenageado o senhor Aderço, conta atualmente com 71 anos de idade, está aposentado e permanece residindo no município de Guajará Mirim, onde tem muito carinho e apreço por aquela região.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares, para a aprovação do voto de louvor, como forma de agradecimento.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2017.
Dr. Neidson – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo Estadual com cópia a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, cópia da minuta do Projeto de Lei que cria a Fundação do Sistema socioeducativo do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, cópia da Minuta do Projeto de Lei que cria a Fundação do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem a finalidade buscar informações acerca do mencionado projeto de lei, haja vista seu impacto social em todo o Estado de Rondônia.

Outros Estados da Federação já criaram Fundações que se destinam a aplicar em seu território, as diretrizes e normas ad política nacional do bem-estar do menor, em harmonia, com a Legislação Federal, assim como coordenar e executar a política estadual de atendimento socioeducativo e adolescentes e jovens com prática de ato infracional, bem como de seus familiares, orientados pela doutrina da proteção integral é que buscamos informações.

Ciente das atribuições de uma Fundação desta espécie e considerando a relevância do tema insculpido no projeto é que este parlamentar se reuniu como o Exmo. Dr. Marcelo Tramontini – Juiz da Vara da Infância e Juventude de Porto Velho e o Dr. Everson Antônio Pini – Promotor de Justiça da Infância e Juventude, para em conjunto debaterem o tema juntamente com os demais Poderes do Estado elaborarem uma norma que venha a atender às demandas do Sistema Socioeducativo e criar uma real possibilidade de ressocialização dos menores infratores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares na aprovação do referido requerimento.

Plenário das Deliberações, 31 de outubro de 2017.
Dep. Léo Moraes – PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor DR. MAURO NAZIF RASUL

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor DR. MAURO NAZIF RASUL, pelos relevantes serviços prestados em Rondônia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta Propositura de Projeto de Decreto Legislativo, visa Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor DR. MAURO NAZIF RASUL, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em destaque ao município de Porto velho/RO.

Mauro Nazif Rasul, natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 30 de janeiro de 1959, filho de imigrante e exilado palestino Jamil Nazif Rasul Junior, Lucas Nazif Rasul e Cintia Nazif Rasul.

Estudou inicialmente nas instituições de sua cidade natal: Escola Municipal Murilo Braga (1964-1965), Escola Municipal Joaquim de Macedo (1966-1969) e no Instituto Educacional Medianeira (1974-1977), posteriormente, estudou medicina na Fundação Osvaldo Aranha, na cidade de Volta Redonda entre 1978-1983.

Na política, foi vereador em Porto Velho entre 1989 e 1993 e deputado estadual de 1993 a 2003, foi filiado ao PSDB desde 1988 até o ano 2000. Em 2002 foi candidato a governador do estado, perdendo para Ivo Cassol e José Bianco. Em 2004, foi candidato a prefeito, perdendo para Roberto Sobrinho. Em 2006 foi eleito deputado Federal pelo PSB, sendo reeleito em 2010 para um segundo mandato. Renunciou o seu mandato para disputar a prefeitura de Porto Velho.

Tornou-se cidadão honorífico de Porto velho em 2004, por indicação da Câmara Municipal. Em 2012 Mauro Nazif, ainda pertencente ao PSB, foi eleito prefeito de Porto Velho, com 142.937 (63,03% dos votos válidos que disputou com o segundo colocado Lindomar Garçon (PV), com o percentual de 36,97% dos votos válidos.

MAURO NAZIF RASUL

Nascimento: 30/01/1959

Naturalidade: Barra do Piraí – RJ

Profissão: Médico

ESTUDOS e GRAUS UNIVERSITÁRIOS:

Primário – Esc. Municipal Murilo Braga – Barra do Piraí, RJ, 1964- 1965;

Ginásio - Esc. Municipal Joaquim de Macedo – Barra RO Piraí, RJ, 1965- 1969;

Científico – Inst. Educacional Medianeira – Barra do Piraí, RJ, 1974-1977;

Superior – Fundação Osvaldo Aranha – Volta Redonda, RJ, 19787-1983
(Medicina)

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CARGOS PÚBLICOS:

MÉDICO DO HOSPITAL TROPICAL DE PORTO VELHO/RO, 1984-1985;
MÉDICO DO HOSPITAL DE BASE DE PORTO VELHO, 1985-ATÉ DATA ATUAL;
MÉDICO DA CLÍNICA DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DE PORTO VELHO, 1985-ATÉ DATA ATUAL.
MEMBRO DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE RONDÔNIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**1 Mandatos efetivos:**

Vereador (Constituinte), 1989-1992 Porto Velho/RO, PSDB;
Vereador, 1993, Porto Velho/RO, PSDB;
Deputado Estadual/RO, 1993-1994, PSDB,
Deputado Estadual/RO, 1995-1998, PSDB;
Deputado Estadual/RO, 1999-2000, PSDB; e 2001/2002, PSB;
Deputado Federal/RO, 2007-2010, PSB;
Deputado Federal/RO, 2011-2012, PSB;
Prefeito do Município de Porto Velho/RO, 2013-2016, PSB.

2 Filiações Partidárias:

PSDB, 1988-2000;
PSB, 2000 – até a data atual

3 Atividades Partidárias:

Líder do PSDB na Assembléia Legislativa de Rondônia, 1995-2000;
Presidente do Diretório Regional do PSB do Estado de Rondônia de 200º até a data atual.

4 Atividades Parlamentares:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO – 1989-1992.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RO: ALE/RO:
Comissão de direitos Humanos, Titular; 1993-2002;
Comissão de Saúde, Titular, 1993-2002.

5 CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMISSÕES PERMANENTES:

Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional:

Trabalho, Administração e Serviço Público: Titular, 14-02-2007.

COMISSÕES ESPECIAIS:

PEC Nº 483/2005, “Quadro dos Servidores de Rondônia”,
Presidente Eleito em 09-08-2007;
Atividades Sindicais, Representativas de Classe e Associativas;
Condecorações:
Título: Cidadão Honorário do Município de Porto de Porto Velho/RO – 2004, outorgado pela Câmara Municipal de Porto Velho/RO.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Lutou com êxito pelo fim do FUNPARON – Fundo de Aposentadoria dos Deputados Estaduais de Rondônia e pela reintegração de dez mil servidores públicos do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. NEIDSON - PMN - Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*in memorian*” a Dom Gerard Jean Paul Roger Verdier.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Nos termos do inciso IX do § 1º do artigo do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo “*in memorian*” a Dom Gerard Jean Paul Roger Verdier conhecido como Geraldo Verdier, pelos relevantes serviços prestados

ao Estado de Rondônia, em especial ao município de Guajará-Mirim.

Art. 2º Ficam renovados os Decretos Legislativos nºs 187 de 10 de setembro de 2003, e o decreto Legislativo nº 751 de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Propositura visa homenagear Dom Gerard Jean Paul Roger Verdier, “*in memorian*” pelos grandes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia e em especial ao Município de Guajará-Mirim/RO.

Cumpre destacar nesta oportunidade que Dom Gerard nasceu no dia 28 de março de 1957, em Alban, cidade localizada no Sul da França, na região de Albi.

Filho do Senhor André Prosper Verdier e de D. Juliette Carayon. cursou seus estudos primários em alban e o secundário em Ambialet, no colégio dos Padres Franciscanos (TOR). A filosofia em BEZIERS no sul da França, e o curso de teologia na Universidade Católica de Paris (Institut Catoólique) onde obteve o diploma de “Licenciamento Pleno”.

No ano de 30 de março de 1963 em TOULOUSE (França), pelo senhor Cardeal Gabriel Marie Garrone, a pedido de Dom Francisco Xavier, que aceitava assim o então Padre Geraldo como membro do clero Secular Prelazia de Guajará-Mirim.

Após 02 (dois) anos de estudos e experiências de Pastoral Catequética no Institut Católica e nas paróquias de Paris, o Padre Geraldo veio para o Brasil, onde chegou em 26 de maio de 1965, assumindo suas funções de professor no seminário memor dos Franciscanos na TOR e de vigário nas capelas da periferia de MOGI-MIRIM (SP).

Posteriormente foi nomeado Reitor do seminário mencionado, lecionou na Faculdade de Psicologia, Educação e Letras de Mogi-Mirim, sem deixar o ministério junto às populações mais carentes dos bairros.

Em 24 de maio de 1975, deixou Mogi-Mirim para tornar-se missionário na Prelazia de Guajará-Mirim, desenvolvendo nos rios Mamoré Guaporé o movimento comunitário iniciado pelo Bispo Dom Luiz de Arruda.

Em 08 de dezembro de 1978, foi eleito Vigário Capilar, como forma de administrar a Prelazia, após a renúncia de Dom Luiz Gomes de Arruda 2º Bispo Prelado de Guajará-Mirim.

Dom Geraldo, “*in memorian*”, foi eleito Bispo Diocesano pelo papa João PAULO II, em 06 de agosto de 1980 e ordenado Bispo, pelo Excelentíssimo senhor Nuncio Apostólico em Guajará-Mirim em 25 de outubro de 1980, afinal foi consagrado o próprio Nuncio Dom Carmine Raco, Dom João Batista Costa, Bispo de Porto Velho e Dom Dom Luiz Gomes de Arruda, Bispo Emérito de Guajará-Mirim.

Em 1994 recebe a condecoração de Cavaleiro da Legião de Honra (Chevalier de La Legion d’hennerur pelo Presidente da França François Mitterrand.

Em 1995, ordenação do primeiro padre brasileiro da Diocese, PE. Jose Elio Dukievicz.

Em 1999, recebeu a Certidão de Naturalização Brasileira.

Em 2005, Bodas de Pratas de Sagração Episcopal.

Em 2007, recebeu da Câmara Municipal o Título Honorífico de Cidadão Guajaramiriense.

Em 2010, recebeu diploma de colaborador Emérito do Exército.

Em 2010, é recebido como membro da Academia Guajaramiriense de Letras.

Em 2011, recebeu a Comenda da Ordem ao Mérito Acadêmico pela Academia Rondoniense de Letras.

ATIVIDADES E RESPONSABILIDADE DE DOM GERALDO “IN MEMORIAN”.

No plano da CNBBV regional Noroeste:

Responsável pela Dimensão Bíblico-Catequética (catequese) do Regional Noroeste da CNBB (Dioceses de Porto Velho, J-i-Paraná, Guajará-Mirim, Lábrea, Humaitá, Rio Branco e Cruzeiro do Sul).

NO PLANO DIOCESANO DIRIGIA:

HOSPITAL DE 75 LEITOS (Hospital Bom Pastor);

Uma escola de Formação profissionalizante para 430 alunos (Centro Despertar);

Jardim da Infância em Costa Marques para 350 crianças (Jardim beija-flor);

Radio de ondas médias (radio educadora);

Seminário para a formação dos futuros sacerdotes diocesano (são Maximiliano Kolbe).

PASTORAIS E MOVIMENTOS ANIMADOS POR DOM GERALDO: “in memorian”

A Pastoral dos Migrantes com um escritório especializado para os bolivianos indocumentados.

A pastoral Carcerária para o respeito dos direitos dos membros;

Pastoral carcerária para o respeito dos direitos dos apenados;

A Defesa dos Direitos Humanos, contra a violência para com os cidadãos;

Conselho indigenista Missionário CIMIO, para a defesa da terra e da cultura dos índios;

CPT (Comissão Pastoral da Terra) para a defesa dos sem terras em Guajará-Mirim, para a promoção dos sem tetos, com a compra dos Lotes Urbanos, distribuídos às famílias carentes. Assim Dom Geraldo criou 03 bairros: Bairro Santa Luzia (72 lotes), Bairro Próspero (450 lotes), Jardim das Esmeralda (500 lotes), além do mais, fornece auxilia aos sem teto com material de construção.

Dom Geraldo é sem dívida um exemplo de pessoa, dedicação e de amor ao próximo e ao município de Guajará-Mirim.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 27 de outubro de 2017
Dep. Dr. NEIDSON - PMN

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017/ALE-RO Pregão Presencial nº 005/2017/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 1791/2017-48

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situado na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representa, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CAR-**

VALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. **159** nos autos do **Processo Administrativo nº 1791/2017-48**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS**, a pedido do **Departamento de Logística** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/CPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, fornecedor, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vlr-Unit
1	Confecção e instalação de Placa para carro com película reflexiva, fabricada em alumínio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, tarjetas de alumínio de 0,8mm e de ferro na bitola 22, com bordas em alto relevo com cantos arredondadas. (Conforme Resolução do CONTRAN Nº. 372, de 18 de março de 2011, que altera a Resolução do CONTRAN Nº. 231/2007, o qual estabelece o sistema de placa de identificação de veículos).	PAR	91	189,90
2	Confecção e instalação de Placa para motocicleta com película reflexiva, fabricada em alumínio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, tarjetas de aluminio de 0,8mm e de ferro na bitola 22, com bordas em alto relevo com cantos arredondadas. (Conforme Resolução do CONTRAN Nº 372, de 18 de março de 2011, a qual, altera a Resolução do CONTRAN Nº 231/2007, que estabelece o sistema de placas de identificação de veículos).	UNID	2	119,55
3	Confecção e instalação de Placa para carro com película reflexiva (na modalidade PLACA DE SEGURANÇA, nos termos do Artigo 116 do Código de Trânsito Brasileiro), fabricada em alumínio de 1mm ou chapa de ferro bitola 22, tarjetas de alumínio de 0,8mm e de ferro na bitola 22, com bordas em alto relevo com cantos arredondadas. (Conforme Resolução do CONTRAN Nº. 372, de 18 de março de 2011, que altera a Resolução do CONTRAN Nº. 231/2007, o qual estabelece o sistema de placa de identificação de veículos).	PAR	4	120,00

FORNECEDOR: PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI ME, com sede na Av. Imigrantes nº 4722 -, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76.821-291- Fone: (69) 3225-3648, inscrita no **CNPJ nº 11.110.992.0001-26**, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor **Maikon Batista de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 958.033 SSP/RO e do CPF 005.866.162-09.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

2.4. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 A Ata de Registro de Preços devidamente publicada poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública na qualidade de Órgão Não Participante, desde que cumpridas as regras normais de solicitação de adesão e anuência do Órgão Gerenciador e do Licitante Participante (art. 2º do Decreto nº 8.250/2014).

3.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

3.4. O órgão não participante ficará responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades do **Departamento de Logística**, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas nesta ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

4.2. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os **placas**, quando solicitados, nas dependências da **Divisão de Transportes** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **localizada na Rua Major Amarantes, nº 487 – Bairro Arigolândia - ‘CEP 76.801-911 - Porto Velho – RO.**

5.1.1. No ato da entrega das **placas**, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades e marca dos produtos, em conformidade com o edital e ata de registro de preços.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados nas embalagens originais, de forma adequada para o transporte e estoque na **Divisão de Almoxarifado**.

5.1.3. Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento.

5.2 A empresa terá um prazo máximo de **3 (três) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar as **placas** nas quantidades empenhadas.

5.3 O recebimento provisório das **placas** dar-se-á por servidor da **Divisão de Transporte** da Assembleia Legislativa designado para essa finalidade, mediante aceite na nota fiscal, para posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estipuladas na ata de registro de preços.

5.4 A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá à análise dos materiais entregues, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, marcas e quantidades conforme registrado na ata de registro de preços e solicitado mediante a emissão de empenho.

5.4.1 Os materiais deverão conter as características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo

de validade e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

5.4.2 Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos materiais, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa.

5.4.3. A substituição dos materiais rejeitados em que se verificarem defeitos, amassados e/ou imperfeições deverá ocorrer em um prazo máximo de **2 (dois)** dias.

5.4.4 Constatada a adequação dos materiais entregues aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.4.5 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.5 A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na fase de entrega dos produtos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas no item 6 do Termo de Referência;

6.2 Retirar a Nota de Empenho nos termos constantes do item 4 desta ata de registro de preços;

6.3 Efetuar a entrega das **placas** no prazo, local e condições estabelecidas no item 5 desta ata de registro de preços;

6.4 Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas das certidões necessárias à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.5 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Assembleia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Assembleia;

6.6 Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ALE/RO.

6.7 Fornecer todos os materiais com prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data do seu recebimento.

6.8 Substituir, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem defeitos, amassados e/ou imperfeições.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

7.2. Fornecer à empresa vencedora, a nota de empenho devidamente assinada, contendo a descrição, quantidade e valor, para entrega dos materiais.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenda as especificações do Termo de Referência.

7.4. Efetuar o pagamento da importância correspondente à aquisição, no prazo, lugar e forma determinado.

7.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, com a apresentação das pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

8.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a **CONTRATADA**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

8.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas da seguinte forma:

9.1.1. A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a **ALE/RO**, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10. DAS MULTAS

10.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

10.2. A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I;

10.3. Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO.

12. DO FORO

12.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho - RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho- RO, 05 de abril de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho

PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva

Secretário Geral – ALE/RO

MAIKON BATISTA DE ANDRADE

Representante Legal

PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI ME

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA **Pregão Eletrônico nº 014/2017/CPP/ALE/RO** **Processo Administrativo nº 13977/2017-99**

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, por meio de seu Pregoeiro, designado através do ATO Nº 2250/2017-SRH/P/ALE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de LIMPEZA, a pedido do Departamento de Logística, foi declarada FRACASSADA, por ausência de competição, conforme relatório acostado nos autos, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação recursal. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017.

Lourdes Terezinha Lena

Pregoeira ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

Extrato QUARTO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº 015/ALE/RO/2013** **Processo Administrativo nº. 000020/2013 - VOL. IX**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: EMPRESA OI S/A.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 015/ALE/RO/2013, referente à prestação de serviços continuados de empresa especializada em Telefonia Fixada Comutada - STFC, na modalidade local, através de terminais convencionais, não residenciais, com facilidades de PABX, Serviço de Longa Distância Nacional – Intra Regional e Inter-Regional, Serviço de Longa Distância Internacional, por intermédio de 200 (duzentas) linhas, que deverão ser habilitadas à medida que ocorrerem efetivas demandas, possibilitado o pleno atendimento a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do presente instrumento, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 020/2013 – VOLUME IX.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2017 e ultimando-se em 03 de outubro de 2018.

DO VALOR: Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizado o valor estimado mensal será de R\$ 37.584,37 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 451.012,44 (quatrocentos e cinquenta e um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Contratante utilizará reserva de recursos no importe total valor de R\$ 112.739,06 (cento e doze mil setecentos e trinta e nove reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01352, para o período de outubro a dezembro do corrente ano. Caso haja necessidade será emitida nova nota de empenho para complementação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o exercício financeiro de 2017, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2017NE01352 de 19/09/2017.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 41 (quarenta e um) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2017.

Porto Velho, 25 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Deputado EDSON MARTINS DE PAULA
Presidente em exercício

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

CONTRATADA: Empresa - OI S/A CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43

LUCAS RAMOS CARNEIR
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE
OI MÓVEL S/A

MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA
Consórcio PP 017/2011/MOBILIDADE

Visto:
CELSONO CECCATTO
Advogado Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2214/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

EVERTON JOSE DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, da Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 31 de outubro de 2017.

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2320/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR

A servidora **PAULA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 200163989, como Gestora do Contrato nº 007/2017, conforme Processo Administrativo nº 2254/2017-96, no período de 21 a 24 de novembro de 2017.

Porto Velho, 16 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 794/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá desempenhar as atribuições do Departamento do Legislativo, durante a Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 100010000
Nome: Huziel Trajano Diniz
Cargo: Diretor de Departamento
Lotação: Dept. Legislativo

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 795/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 a servidora relacionada, que irá Assessorar os trabalhos durante a Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 200164018
Nome: Maria Iris Dias de L. Diniz
Cargo: Assessor da Mesa
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 796/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá auxiliar na Assessoria da mesa durante a Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 100000505
Nome: Manoel Salustiano F. de Melo
Cargo: Assessor da Mesa
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 797/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá prestar serviço de Assistente de Plenário durante a Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 100010190
Nome: Mario Estelio Assis da Costa
Cargo: Assist. Tec. Legislativo
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 798/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá preparar, equalizar todo o sistema de som, bem como gravar a Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 200161681
Nome: Milson Alves da Guia
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Ap. Prod. Parl.

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 799/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 a servidora relacionada, que irá coordenar e taquigrafar os trabalhos na Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 100008971
Nome: Gláucia Cavalcante da C. Ribeiro
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. de Taquigrafia

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 800/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 as servidoras relacionadas, que irão participar dos trabalhos de taquigrafia na Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 200161685
Nome: Maria Ivoni da Silva Lima
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Legislativo

Matricula: 200163967
Nome: Neuzalice Brelaz Marinho
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 801/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá prestar serviço como Mestre de Cerimônia, tendo em vista realização da Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017248/2017-60.

Matricula: 100008616
Nome: Lenilson de Souza Guedes
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 802/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 a servidora relacionada que irá realizar serviços de assessoramento ao senhor Presidente desta Casa de Leis em compromissos agendados com autoridades nos municípios de Ariquemes e Urupá - RO, conforme Processo nº. 0017263/2017-68.

Matricula: 200163786
Nome: Irma Fogaça Barbosa
Cargo: Chefe Gabinete
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 803/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/11/2017, ao servidor relacionado que irá realizar serviço de cobertura jornalística ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, nos Municípios de Ji-Paraná/RO, Mirante da Serra/RO, Cacoal/RO e Ariquemes/RO, conforme Processo nº.00017264/2017-68.

Matricula: 200163398
Nome: Leonardo Araujo de Freitas
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 804/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/11/2017, ao servidor relacionado que irá conduzir o veículo oficial que transportará o Senhor Presidente juntamente com servidores desta Casa de Leis, aos Municípios de Ji-Paraná/RO, Mirante da Serra/RO, Cacoal/RO e Ariquemes/RO, conforme Processo nº.00017264/2017-68

Matricula: 200163186
Nome: Olívio Gilberto Persch
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 805/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, para realizar serviços de motorista, que irá fazer o traslado de servidores do Gabinete da Presidência, nos municípios de Ariquemes e Urupá - RO, conforme Processo nº. 000017263/2017-68.

Matricula: 200163787
Nome: José Kerginaldo da Silva
Cargo: Assist. Parlamentar
Lotação: Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 806/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá realizar serviços fotográficos, assessorando o senhor Presidente nos municípios de Ariquemes e Urupá - RO, conforme Processo nº. 0017263/2017-68.

Matricula: 200161010
Nome: Marisvaldo José da Silva
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Dept.Com.Social

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 808/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/11/2017, aos servidores relacionados, conforme Processo nº.00017264/2017-68.

Matricula: 200163596
Nome: Alberto Andrade do Nascimento
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep. Pol. Legislat.

Matricula: 200163567
Nome: Dejacy dos Santos Rocha
Cargo: ASSESSOR MILITAR
Lotação: SEC. DE SEG. INST.

Matricula: 200161845
Nome: João Paulo G de Sá Carvalho
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: SEC. DE SEG. INST.

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 809/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17 a 18/11/2017 a servidora relacionada, que irá realizar serviços jornalístico, assessorando o senhor Presidente nos municípios de Ariquemes e Urupá - RO, conforme Processo nº. 0017263/2017-68.

Matricula: 200164072
Nome: Wagna Vieira da Silva
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept.Com.Social

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 810/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 16 a 17/11/2017, a servidora relacionada, que irá participar da solenidade de entrega de Medalhas e Título Honorífico do Estado de Rondônia, no Município de Guajará Mirim/RO, conforme Processo nº. 00017268/2017-70.

Matricula: 200164053
Nome: Samia Prado dos Santos
Cargo: Secretario Executivo
Lotação: DEP.DR.NEIDSON

Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 811/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/11/2017 as servidoras relacionadas, que irão prestar serviços de Cerimo-

nial, integrante da equipe precursora, tendo em vista organização previa e preparação para a realização da Sessão Solene, no município de Guajará-Mirim RO, conforme Processo nº. 00017281/2017-77.

Matricula: 200164074
Nome: Jane Ester Siqueira Lemos
Cargo: Diretor de Departamento
Lotação: Dep. Cerimonial

Matricula: 200164021
Nome: Maria Madalena P. dos Santos
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep. Cerimonial

Matricula: 100017807
Nome: Elineia Pereira da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 812/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 16 a 18/11/2017 ao servidor relacionado, que irá prestar serviços ao Departamento de Cerimonial, conduzindo o veículo ao município de Guajará-Mirim - RO, conforme Processo nº. 00017281/2017-77.

Matricula: 200161661
Nome: Daniel de Sousa Mota
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Logística

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 813/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 21 a 25/11/2017 aos servidores relacionados, que irão participar do curso Sistema e-Social: Valores e Estrutura através de conformidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, promovido pela OPEN TREINAMENTO E EDITORA, na cidade de Vitória - ES - conforme Processo nº. 00017230/2017-51.

Matricula: 200163540
Nome: Ailton José da Silva
Cargo: Diretor de Departamento
Lotação: Sup. Rec. Humanos

Matricula: 200159664
Nome: Juliane Torres Santana Cunha
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Sup. de Finanças

Matricula: 200160384
Nome: Lauricélia de Oliveira e Silva
Cargo: Diretor de Departamento
Lotação: Sup. de Finanças

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 814/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 06 (seis) diárias no período de 19 a 24/11/2017 aos servidores relacionados, que irão participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, na cidade de Brasília - DF - conforme Processo nº. 00017310/2017-92.

Matricula: 200160397
Nome: Pedro Lourenço Sobrinho Neto
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept.Com.Social

Matricula: 200160395
Nome: Carla Carolina Holanda de Souza
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto